



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo Administrativo Nº 202/2021

**OBJETO:** *Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.*

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
9

PROCESSO/ANO: 8224 - 2021 -> *anexo* 5589

DADOS CADASTRAIS:

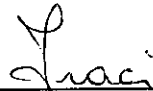
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/08/2021 11:21:11  
SÚMULA: OFICIO Nº 355/2021-SMIH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 30 ( TRINTA ) PEÇAS DE UNIFORME ELETRECISTA NR 10 RISCO 2 ATPV ,SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.

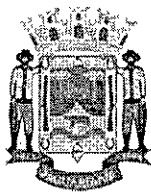
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

1695





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 355/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 27 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

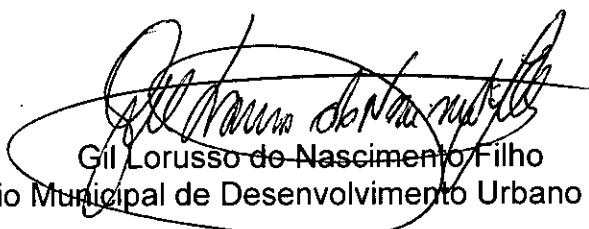
Assunto: **SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa para aquisição de 30 (trinta) peças de uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo. Segue anexo 03 orçamentos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso de Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a)1.1 Registro de preços para possível aquisição de 30 (trinta) peças de uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

b)2.1 A contratação do material se justifica ante a necessidade da impressão de projetos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos materiais identificados abaixo:

Lote 01 – Tinta Demarcação Viária

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	Uni	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo.	30		

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deves adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

#### **3.4. Das Soluções de Mercado**

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa se dá por estudo técnico baseado na utilização e duração das últimas entregas, sendo desta forma 3 peças por eletricista devido ao período de lavagem e modo de secagem diferenciado.

#### **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Pregão.

#### **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

#### **7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 9. AMOSTRAS

9.1. Não necessário apresentação de amostras.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

#### Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SEDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SEDUL	

#### Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SEDUL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SEDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

#### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos	Márcio Roberto Legat	Aplicação de sanções previstas no





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

006  
D.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

				bens fornecidos.		contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Márcio Roberto Legat	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Márcio Roberto Legat	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA TERMO DE REFERÊNCIA

007  
7

### 1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Contratação de empresa para possível aquisição de 30 (trinta) peças de uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

A contratação do material se justifica ante a necessidade do cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR's 10, 16, 23 e preservação de risco eminente aos nossos funcionários devido ao perigo de fechamento de arco voltaico e início de faísca através de descarga elétrica.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### Lote 1 – Tinta Demarcação Viária

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo	30		

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

#### **7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

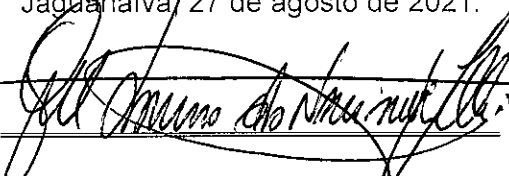
#### **8) LOCAL DE ENTREGA**

O material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito a rua Salomão Felix da Silva, Condomínio Matarazzo.

#### **9) FISCAL DO CONTRATO**

Márcio Roberto Legat – CPF n.º 602.456.629-87.

Jaguariáiva/ 27 de agosto de 2021.



Gil Lorusso do Nascimento Filho





## Orçamento N° 2629

CNPJ: 19.686.760/0001-22  
Inscrição Estadual: 143226359113

R JOAO ACCIOLI, 351  
JARDIM MARINGA  
São Paulo - SP - CEP: 03524-000  
Telefone: (11) 2615-0833

### Informações do Cliente

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Contato: adriana

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-9400

PC ISABEL BRANCO, 142

CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CIDADE ALTA

Email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unid.	Valor Total	
MG0204P	Calça NR-10 Risco 2 Azul Royal Com Refletivo P	6203.43.00	30,00	PC	132,0000	3.960,00
MG0104P	Camisa NR-10 Risco 2 Azul Royal Com Refletivo P	6205.30.00	30,00	PC	132,0000	3.960,00
<b>Subtotal:</b>					<b>7.920,00</b>	
<b>IPI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>ICMS ST:</b>					<b>0,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>7.920,00</b>	

### Vencimentos Para 30 dias

Parcela 1

Vencimento 24/09/2021

Valor 7.920,00

### Outras Informações

Previsão de Faturamento: 25/08/2021

Vendedor: Mauro Godoy - vendas@epimg.com.br

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO...

FRETE FOB...

OBS: VALORES DO P AO XG ( NAO TRABALHAMOS COM LICITAÇÃO )

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS...

### Transportador

Transportadora

Telefone

Frete por Conta  
Sem Frete

Placa do Veículo UF Código ANTT





010  
D.

**EQUIVALE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**  
Av Nelson Davila , 680 - Jd. São Dimas - São José dos Campos  
CNPJ. 07.477.122/0001-12 \* IE. 645.473.696-112  
Tel.: (12)3922-5522 / (12)99169-3886 - e-mail vendas2@equivale.com.br

**ORÇAMENTO - COTAÇÃO N° 25082021/1645**

**DATA:**

**25/08/2021**

**PARA: PREFEITURA JAGUARIAIVA**

**ATT.: ADRIANA**

**DE: Alline**

**TEL :**

**TEL: 12-3922-5522**

**FAX :**

**CEL: 12-99169-3886**

**Páginas incluindo esta folha:**

**1**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR TOTAL
1	30	CONJ	CONJUNTO NR10 EQPRO CA41146 / CA41147	R\$ 337,00	R\$ 10.110,00
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9					R\$ -
10					R\$ -
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
16					R\$ -
17					R\$ -
18					R\$ -
19					R\$ -
20					R\$ -
21					R\$ -
22					R\$ -
23					R\$ -
24					R\$ -
25					R\$ -
26					R\$ -
27					R\$ -
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 10.110,00</b>

**CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO**

Prazo para Pagamento: DEPOSITO EM CONTA 30 DIAS

Prazo de Entrega: 30 DOAS APÓS PEDIDO

Validade da proposta: 03 dias uteis (Após valores podem sofrer alteração)

Frete : FOB

**OBS : TRANSPORTADORA POR CONTA DO CLIENTE**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

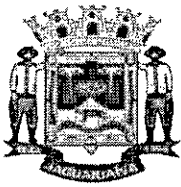
**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 30/08/2021 até 30/08/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2725939 - Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de</b>										
242/2021	30/08/2021	30/10/2021	1	MG COM. ATAC. IMP. E EXP. DE ROUPAS E ACESS. LTDA - MG EQUIPAMENTOS DE	-	30,000	264,0000	7920,0000	Sim ***	
242/2021	30/08/2021	30/10/2021	1	EQUIVALE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EIRELI - EPP	-	30,000	337,0000	10110,0000	Não	
242/2021	30/08/2021	30/10/2021	1	DIAFER EIRELI	-	30,000	358,8500	10765,5000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>319,9500</b>	<b>9598,5000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>319,9500</b>	<b>9598,5000</b>	

012  
D.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013  
7

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio, para aquisição de 30 (trinta) peças de uniforme electricista NR10 Risco 2 ATPV, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme solicitação através do Processo nº 8224/2021.

Valor: R\$ 9.598,50

30/08/2021

Deneval Bueno Neto  
Depto. de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

014  
D.

PROCESSO/ANO: 5589 - 2021

anexo 6639 - 2021

8224 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

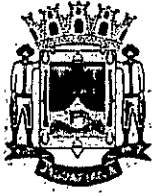
SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2021 08:52:03  
SÚMULA: OFICIO Nº 237/2021-SMIH-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES DA DEFESA CIVIL, CONFORME MODELO DESCRITIVO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

5314



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Intra@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Ofício nº. 237/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 21 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de coletes Defesa Civil.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 16 coletes da Defesa Civil conforme modelo e descritivo anexo.

Justifica – se tal pedido para atender a Legislação, de que os membros da Defesa Civil devem estar uniformizados nas ocorrências.

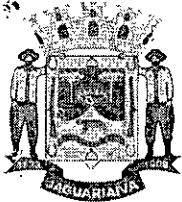
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

016  
3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de 16 coletes da Defesa Civil conforme modelo e descritivo em anexo.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a legislação, pois membros da Defesa Civil devem estar uniformizados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos materiais identificados abaixo:

Lote 01 – Tinta Demarcação Viária

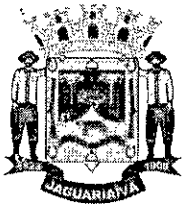
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Uni	Colete Defesa Civil	16,00		

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória devesse adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

017  
9.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação das quantidades, utilizou-se como base os membros da Defesa Civil de Jaguaraiá.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Compra Direta.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

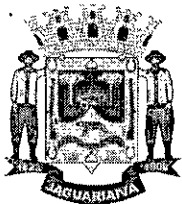
6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

### 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

018  
9.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 9. AMOSTRAS

9.1. Os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar, no mesmo prazo determinado para o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, qual seja, 5 (cinco) dias úteis, **01 (uma) AMOSTRA ORIGINAL** do lote em que for vencedora.

9.2. Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na listagem do Anexo I do presente Edital, não há necessidade de apresentar amostras, pois as mesmas já estão pré aprovadas pelo Município.

9.3. As amostras deverão atender as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital e poderão ser apresentadas em latas de no mínimo 1 litro.

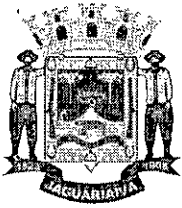
9.4. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do lote do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Edital, e a respectiva marca.

9.5. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SEDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SEDUL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

019  
9.

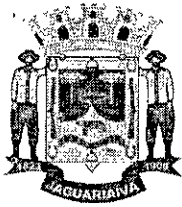
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SEDUL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SEDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

020  
J.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Contratação de empresa para fornecimento de 16 coletes da Defesa Civil conforme modelo e descritivo em anexo.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de atender a legislação vigente.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### Lote 1 – Tinta Demarcação Viária

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Unid	Colete Defesa Civil	16,00		

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

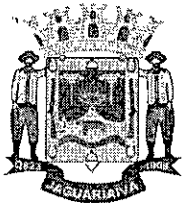
Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

### 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

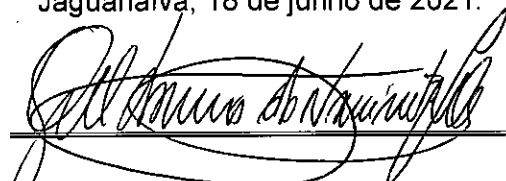
## 8) LOCAL DE ENTREGA

O material será entregue no local da obra conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

## 9) FISCAL DO CONTRATO

FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.074.189-79

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

022  
7.

LICITANTE			
Razão Social:	Indaseg Confecção de Uniformes Eireli		
Endereço:	Rua Humaitá, 874, Centro, Indaiatuba - SP	CEP:	13.330-665
E-mail:	hpavani@indaseg.com.br	Fone/Fax:	(19) 3825-8982
Site:	www.indaseg.com.br	CNPJ:	15.781.435/0001-98
		I.E.:	353.131.361.113

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

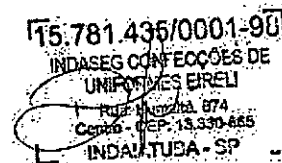
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>1. Composição: 70% Pes. / 30% Algodão. Artigo: Tecido Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;</p> <p>2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)</p> <p>3. Detalhes frente:</p> <p>a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);</p> <p>b) Gola com 5,0 cm de largura;</p> <p>c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura;</p> <p>d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete.</p> <p>e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas;</p> <p>f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);</p> <p>g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;</p> <p>h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;</p> <p>i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;</p>	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
				R\$ -
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>				R\$ 1.900,00

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 15 DIAS

Indaiatuba, 11 de Junho de 2021.





023  
D.

\* Roupas Profissionais

\* Equipamentos de Segurança

- \* Conjuntos de Calça e Camisa, Jalecos, Macacões, Aventais, Bonés, Toucas, etc.
- \* Roupas para Hospitais, Frigoríficos, Vigilantes, Motoristas, Portarias, Militares, etc.

CNPJ: 01.703.270/0001-21

INSC. ESTADUAL: 244.593.597.113

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÍVA- DEFESA CIVIL.  
ATT. SR. WILIAM PERES.

PROPOSTA DE PREÇOS

Campinas, 27 de MAIO de 2021.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	UN	COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL -COMDEC EM RIP STOP NA COR LARANJA.	192,00	1.920,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.920,00

- Validade da Proposta: 60 dias
- Pagamento: 30 dias.
- Entrega: 60 dias

OBS: Valores dependentes da quantidade e dos itens cotados. Quantidade menores e/ou itens individuais deverão ser re-orçados, pois poderão apresentar variação de preço. Sujeito à aprovação cadastral.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Vendas – UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP

024  
79.

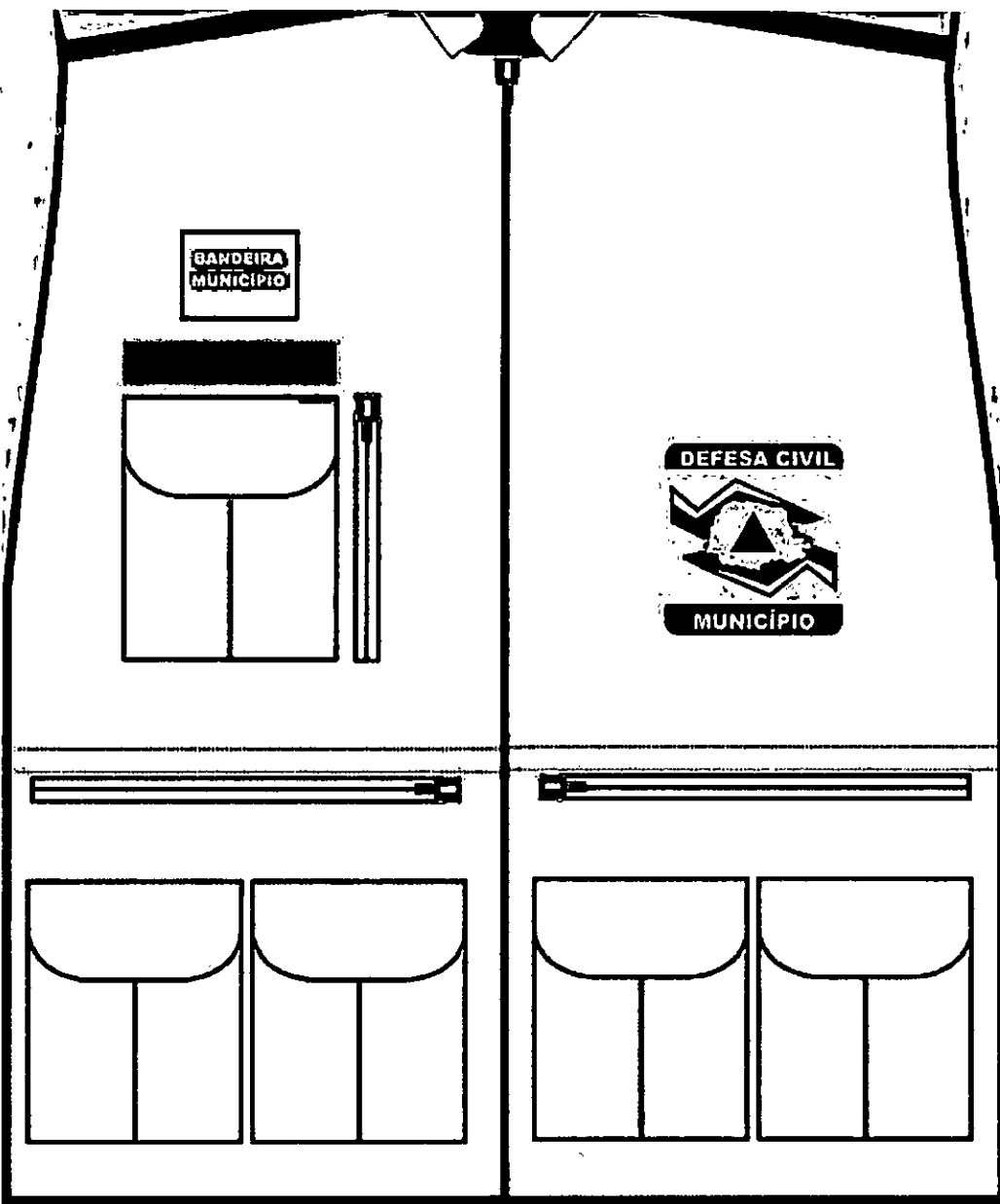
# Modelo de colete - COMDEC

Publicado em  
14/12/2018

Manual Descritivo do Colete - COMDEC

## Modelo colete frente

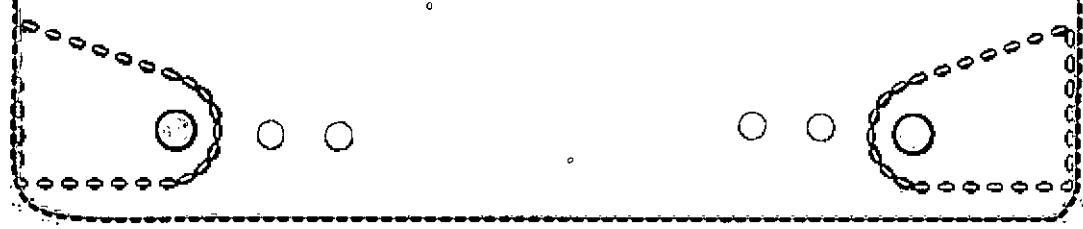
025  
9.



Modelo colete costas

026  
9.

DEFESA CIVIL  
COMDEC





## DESCRIPTIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL - COMDEC

1. Composição: 70% Pes. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop - 0480 referência: Santista ou similar;
2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone - 161462TP).
3. Detalhes frente:
  - a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);
  - b) Gola com 5,0 cm de largura;
  - c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura;
  - d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete;
  - e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender, à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas;
  - f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embuído sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);
  - g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embuídos, ocupando toda a extensão da parte inferior;
  - h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;
  - i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado, acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;
  - j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.

4. Detalhes costas:

- a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;
- c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- d) Para ajuste, na cintura, deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.

R\$ 140,00 = cada - Imbriho

05.834.259/0001-51  
TANIA MARA PINHEIRO - ME  
Rua Visconde de Macar, 588 - Centro  
84010-620 - Ponta Grossa - PR

**DESCRIPTIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL - COMDEC**

**1. Composição:** 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;

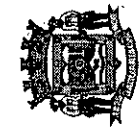
**2. Cor:** laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)

**3. Detalhes frente:**

- a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);
- b) Gola com 5,0 cm de largura;
- c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura;
- d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete.
- e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas;
- f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);
- g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;
- h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;
- i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;
- j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.

**4. Detalhes costas:**

- a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;
- c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.



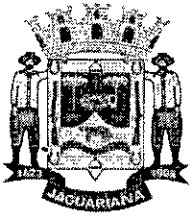
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 25/06/2021 até 25/06/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2721683 - COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL</b>									
188/2021	25/06/2021	25/08/2021	1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	-	16,000	140,0000	2240,0000	Sim ***
188/2021	25/06/2021	25/08/2021	1	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	-	16,000	190,0000	3040,0000	Não
188/2021	25/06/2021	25/08/2021	1	UNIFORMES CAMPINAS EIRELI	-	16,000	192,0000	3072,0000	Não
						<b>Preço Médio →</b>	<b>174,0000</b>	<b>2784,0000</b>	
						<b>Preço Médio Total →</b>	<b>174,0000</b>	<b>2784,0000</b>	

030



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva <sup>039</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de Junho de 2021.  
Ref. Protocolo Nº 5589/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando contratação de empresas para fornecimento de coletes da defesa civil.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 2.784,00** Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais.)

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

032  
37

6389

PROCESSO/ANO: 6634 - 2021

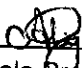
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	DIRCEU MOURA JORGE		
ENDEREÇO:	RUA VENEZA Nº 207, JARDIM BELVEDERE, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9696-3221	
EMAIL:			
CPF:	303.820.099-91	CART. IDENTIDADE:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/07/2021 10:42:28
SÚMULA:	OFICIO Nº 005/2021 SARH/DSPOS - INFORMA QUE DEVIDO A ENTREGA DO NOVO FARDAMENTO DOS GUARDIÕES PATRIMONIAIS, VERIFICOU-SE A FALTA DE JAQUETAS OU JAPONAS PARA COMPLEMENTAR O VESTUARIO, DESTA FORMA SOLICITA ESCOLHA ENTRE DOIS MODELOS, BEM COMO ANUENCIA PARA AQUISIÇÃO DE 15 CINTOIS DE GUARNIÇÃO (COM PORTA TONFA) E 15 TONFAS, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	GABINETE

  
Responsável pelo Processo

6264

8679



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142-Cidade Alta-Cx. Postal.II-Jaguariaíva -Pr  
CEP 84200-000 Fone/Fax (043)3535-9400



Ofício nº 005/2021 SARH/DSPOS

Jaguariaíva, 15 de Julho de 2021.

Excelentíssima Senhora

Venho à presença de Vossa Excelência, informar que por ocasião da entrega do novo fardamento dos Guardiões Patrimoniais, verificamos a necessidade da aquisição de jaquetas ou japonas para complementar o vestuário, para tanto, encaminho em anexo fotos ilustrativas de dois (02) modelos para sua escolha.

Solicito ainda, sua anuência para a aquisição de quinze (15) cintos de guarnição (com porta tonfa) e também quinze (15) tonfas.

Certo de vossa colaboração, meus protestos de respeito e consideração.

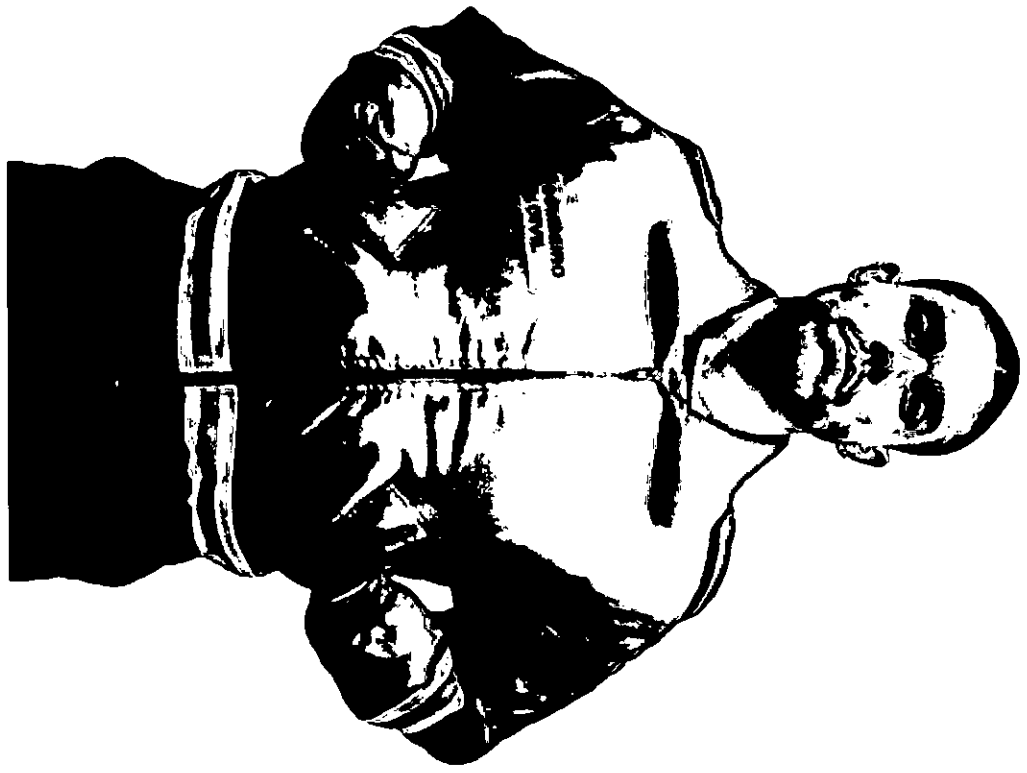
**DIRCEU MOURA JORGE**  
Diretor de Segurança Pública e Ordem Social

EXMª SENHORA  
**ALCIONE LEMOS**  
M.D PREFEITA MUNICIPAL  
NESTE:

034



Jaqueiras



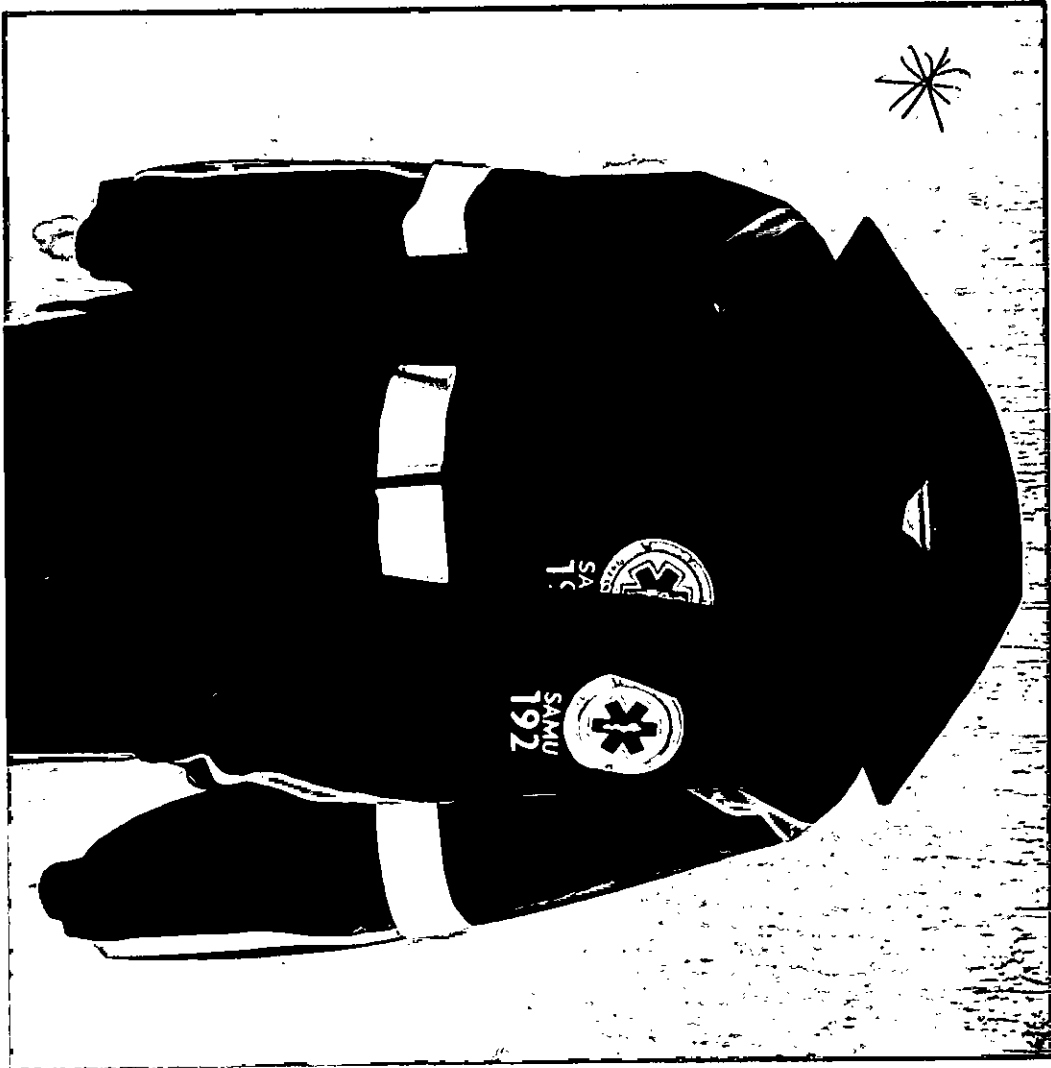


035

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI  
GABINETE DA PREFEITA

0114

43



JARONAS



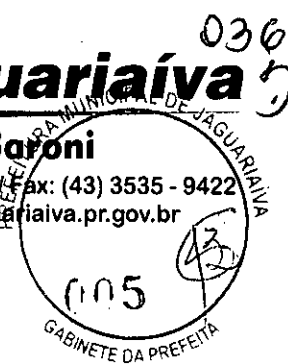
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**



Ref. Protocolo Geral nº. 06634/2021

A  
Secretaria Municipal de Governo,  
Departamento de Expediente:

Encaminhamento para os trâmites legais.

Em: 19/07/2021

*Alicione Lemos*  
Alicione Lemos  
Prefeita

Ref. Protocolo Geral nº. 06634/2021

A  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Encaminho o protocolo em epígrafe, para conhecimento e manifestação do Secretário da pasta acerca do solicitado às folhas 002;

Jaguariáiva, 19 de julho de 2021.

Atenciosamente,

*Giovanny Kowalczyk*  
GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Governo

*ao Gabinete*

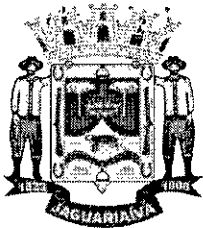
*Informamos que existe a necessidade da aquisição de  
papelitos/papeiros descritos pelo Diretor de Segurança Pública  
e Ordem Social, a qual ratifico.*

*Atenciosamente*  
Josias Zacharow Pedroso  
Secretário Mun. de Administração e RH  
Decreto 01-2021  
21/07/21

6285  
RECEBIDO EM 21/07/21  
NO GABINETE ÀS 11:04h.  
80



**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

037

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 06634/2021

A

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Com a ciência da Excelentíssima Senhora Prefeita, fica deferida a solicitação às folhas 002 do protocolo em epígrafe.

Encaminho para que seja providenciada a aquisição das jaquetas no modelo anexo "SAMU" no tecido impermeável e com capuz, porém, sem as faixas refletivas/laranja.

Jaguariaíva, 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

*[Handwritten Signature]*

Segue deferimento da Sr. Prefeita quanto a solicitação de aquisição de jaquetas para as devidas providências.

Josias Zacharow Pedrosa  
Secretário Mun. de Administração e RH  
Decreto 01/2021  
22/07/21

de Compras

Para dar andamento a solicitação, já anexadas ao processo 4 orçamentos + Estudo Técnico Preliminar + Termo de Referência.

13/08/2021

*[Handwritten Signature]*  
Sílvio M. Jorge  
Diretor de Segurança e Ordem Social



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

29/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:30:57  
 219802198 0003

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: PM JAGUARIAIVA \* CONTA MO  
 AGENCIA: 2198-9 CONTA: 14.363-4

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

10498392917800010004612917431939186940000069304

**BENEFICIARIO:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

**NOME FANTASIA:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

CNPJ: 00.360.305/0001-04

**BENEFICIARIO FINAL:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

CNPJ: 00.360.305/0001-04

**PAGADOR:**

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVAPR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

NR. DOCUMENTO 62.963  
 DATA DE VENCIMENTO 27/07/2021  
 DATA DO PAGAMENTO 29/06/2021  
 VALOR DO DOCUMENTO 693,04  
 VALOR COBRADO 693,04

NR. AUTENTICACAO 1.483.688.250.D8B.D46

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

**SAC BB**

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

**Ouvidoria**

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

**Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala**

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por: JE679072 BRUNA SILVA MIRANDA

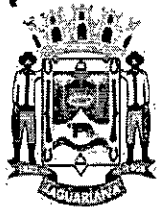
29/06/2021 10:43:50

JE679073 ALCIONE LEMOS

29/06/2021 11:30:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE679073 ALCIONE LEMOS.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

038  
D.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para prestação de serviço de confecção de jaquetas para completar o fardamento dos guardiões patrimoniais, visando suprir à demanda do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento logístico, dentro dos limites das necessidades.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

### **3.2. Da Aquisição**

3.2.1. O objeto da contratação é a prestação de serviço de confecção de jaquetas para completar o fardamento dos guardiões patrimoniais, visando suprir à demanda do departamento de segurança pública da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### **3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental**

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **3.4. Das Soluções de Mercado**

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Para a determinação do número de estimativa adequada foram realizados estudos técnicos como de costume na área de Segurança do Trabalho, baseados na quantidade de guardiões no quadro funcional.

## **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade a ser definida pelo setor de compras que preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

040  
3.

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Cumprir com as normas vigentes, pertinentes a vestuário de identificação por se tratar de Departamento de Segurança Pública.

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo, gerando também maior visibilidade e respeito ao Guardião.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( X ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de	COMPRAS	



042  
3.

	fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

043  
7.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [rh@jaguariáiva.pr.gov.br](mailto:rh@jaguariáiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1) OBJETO**

Prestação de serviço de confecção de jaquetas para completar o fardamento dos guardiões patrimoniais, visando suprir à demanda do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### **2) DA JUSTIFICATIVA**

#### **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

A aquisição desta contratação deve-se para completar o fardamento dos Guardiões Municipais do Departamento de Segurança Pública dando mais credibilidade dos mesmos na execução dos trabalhos, e também cumprir com as normas vigentes, propiciando a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo

#### **DO VALOR ESTIMADO**

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

### **3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG - EG e alguns tamanhos especiais.	UNIDADE	45

### **4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As jaquetas deverão ser entregues conforme especificações em todos os seus detalhes.

### **5) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Validade mínima de 12 meses de garantia.

**6) DO FRETE**

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta.

**7) DAS AMOSTRAS**

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

**8) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O Prazo para prestação de serviço deve ser combinado com o setor de Segurança do Trabalho e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**9) LOCAL DE ENTREGA**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**10) FISCAL DO CONTRATO**

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Dirceu de Moura Jorge – Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social – RG 1.788.810 PMPR/PR

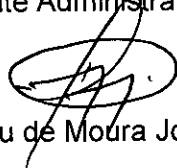
Adriana Aparecida Machado – Agente Administrativo – RG 8.584.862-3

Jaguariaíva, 13 de Agosto de 2021.



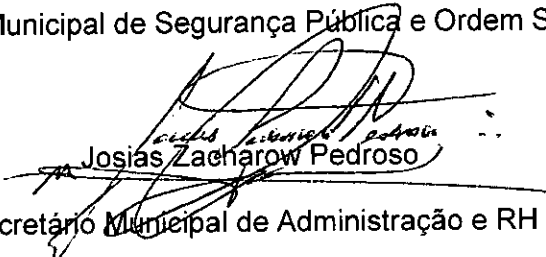
Adriana A. Machado

Agente Administrativo



Dirceu de Moura Jorge

Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social



Josias Zacharow Pedroso

Secretário Municipal de Administração e RH



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Prestação de serviço de confecção de jaquetas para completar o fardamento dos guardiões patrimoniais, visando suprir à demanda do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição desta contratação deve-se para completar o fardamento dos Guardiões Municipais do Departamento de Segurança Pública dando mais credibilidade dos mesmos na execução dos trabalhos, e também cumprir com as normas vigentes, propiciando a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo

#### DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

### 3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG - EG e alguns tamanhos especiais.	UNIDADE	45
2	Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm	UNIDADE	15

### 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As jaquetas deverão ser entregues conforme especificações em todos os seus detalhes.

**5) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Validade mínima de 12 meses de garantia.

**6) DO FRETE**

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta.

**7) DAS AMOSTRAS**

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

**8) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O Prazo para prestação de serviço deve ser combinado com o setor de Segurança do Trabalho e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**9) LOCAL DE ENTREGA**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**10) FISCAL DO CONTRATO**

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Dirceu de Moura Jorge – Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social – RG 1.788.810 PMPR/PR

Adriana Aparecida Machado –Agente Administrativo – RG 8.584.862-3

Jaguariaíva, 13 de Agosto de 2021.

Adriana A. Machado

Agente Administrativo

Dirceu de Moura Jorge

Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social

Josias Zacharow Pedroso

Secretário Municipal de Administração e RH

047  
D.



**Garra confecções - uniformes profissionais e escolares**

CNPJ: 32.832.174/0001-07 Ins. Est: 90805424-50 - Rua Walfrido sandrini, 107 - Matarazzo - Jaguariaívo/PR CEP:84200-000

Fone: (43)9 9928-8643 - (43) 9 9652-5733 - E-mail: [garraconfecoes@hotmail.com](mailto:garraconfecoes@hotmail.com)

**Departamento de Segurança Publica**

<i>Especificação</i>	<i>Valor(uni.)</i>	<i>Valor(total)</i>
45 jaquetas em nylon resinado forrado com matelassê, com 2 bolsos laterais e 1 interno, bordado frente, manga e costas, com capuz removível.	R\$190,00	R\$8.550,00
45 jaquetas em Cirre matelado, com 2 bolsos laterais e 1 interno, bordado frente, manga e costas, com capuz removível.	R\$175,00	R\$7.875,00



Att,

Garra confecções

12 de Agosto de 2021

048  
9.

**MALHARIA BRIZOLA**  
**CNPJ 01.218.458/0001-84**

**Orçamento Prefeitura**

**Produto:** Jaqueta Nylon Forrada Masculina – (cor: azul marinho. Gola: redonda – Fechamento Zíper – Bolsos: 2 bolsos laterais e 1 bolso interno – com capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com a escrita “guardião patrimonial” nas costas. Tamanho P – M – G – GG – EG e alguns tamanhos especiais.

**Valor UNITÁRIO: R\$ 120,00**

Total: R\$ 5.400,00

049  
D.



## E. Dib Filho & Cia Ltda

CNPJ: 06.213.716/0001-53 - Insc. Est.: 90736817-39  
Rua João Cava, 100 - Vila Pinheiro ,Cx Postal 30 - Jaguariaíva - Pr.  
Telefone: (43)-3535-3555

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2021

---

### Orçamento

Cliente: Adriana – PMJ Dep. de Segurança Pública

---

#### Descrição

01 – Japona em nylon paraquedas impermeável 100% poliéster na cor azul marinho, forrado com matelassê 100% poliéster na cor azul marinho, com capuz destacável, com dois bolsos frontais e um interno, com elástico nos punhos, com o logo do departamento bordado na frente e na manga e nas costas Guardião Patrimonial.

RS\$275,80 a unidade

Total: R\$12.411,00

---

#### Observações:

Condição Comercial e Entrega

Prazo de entrega : 40 dias, após a confirmação do pedido

Prazo de pagamento :50% na confirmação do pedido, restante ato da entrega.

Validade desta proposta é de 05 dias.

---

#### Vendedor

Lúcia  
(43) 991416472  
(43) 3535-3555



**ORÇAMENTO - Prefeitura Municipal de Jaguariava**

Qtde	Tam	Descrição Produto	Material	Composição Tecido	Cor	Bordado ou Serigrafia	Valor Unitário	Valor Total
45	P/M/G/GG XG	Jaqueta c/ forro matelasse, c/ zíper frontal, 2 bolsos laterais e 1 bolso interno, punho somente barra da manga e barra embaixo, c/ capuz fixo na jaqueta	Paraquedas c/ resina	100% Poliamida	Azul Marinho	Bordado logo departamento de segurança pública lado esquerdo do peito e em 1 manga e nas costas a escrita "Guardião Patrimonial"	R\$ 276,50	R\$ 12.442,50
	Sob medida	Jaqueta c/ forro matelasse, c/ zíper frontal, 2 bolsos laterais e 1 bolso interno, punho somente barra da manga e barra embaixo, c/ capuz fixo na jaqueta	Paraquedas c/ resina	100% Poliamida	Azul Marinho	Bordado logo departamento de segurança pública lado esquerdo do peito e em 1 manga e nas costas a escrita "Guardião Patrimonial"	R\$ 359,50	R\$ 0,00
Forma de pagamento: À combinar								R\$ 12.442,50
Entrega: 30 dias úteis								
Obs. Gerais:								



Adriana Machado <adrianamachado.tst@gmail.com>

### Orçamento Jaqueta para Guardiões

2 mensagens

**Adriana Machado** <adrianamachado.tst@gmail.com>  
Para: Confeção Classy A <classy.a@terra.com.br>

2 de agosto de 2021 14:34

Boa tarde

Gostaria de um orçamento de 45 Jaquetas do modelo a seguir:

**JAQUETA NYLON FORRADA MASCULINA.**

Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais.

--  
Adriana Machado  
Técnica em Segurança do Trabalho  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Contato: (43) 3535-9400

**ClassyA** <classy.a@terra.com.br>  
Para: Adriana Machado <adrianamachado.tst@gmail.com>

3 de agosto de 2021 13:59

Boa tarde Adriana, tudo bem?

Conforme solicitou, segue anexo o orçamento.

Fico à disposição p/ qualquer dúvida.

Obrigada.

Valéria Almeida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Valéria Almeida**  
tel: 15 3532 3026  
fax: 15 3532 4289

**ClassyA**  
www.classya.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva 03-08.pdf  
54K



**DEFENDER**  
MILITARIA & AVENTURA

ANA PAULA DE ANDRADE COLIN - ME  
CNPJ: 09.495.106/0001-88  
Rua Venâncio Aires, 228 Passo D'areia  
Santa Maria-RS - Cep:97010-000  
Email: contato@lojadefender.com  
Fone: 55 3028-0433 / 55 9 9134-6633

ORÇAMENTO  
A/C: 1º RCC

052  
D.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Tonfa Militar Bélica Preta- Desenvolvido em polímero de alta resistência. Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm Comprimento Total: 58cm;Diâmetro: 35mm;Circunferência: 110mm	UND	15	42,90	643,50
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 643,50

Válido por 14 dias - Santa maria -RS, 19 de Agosto de 2021

**09.495.106/0001-88**

ANA PAULA DE ANDRADE COLIN-ME

**DEFENDER**  
MILITARIA & AVENTURA  
RUA VENÂNCIO AIRES, 228  
SANTA MARIA - RS  
CEP: 97010-000

*Ana Paula de Andrade Colin*

ANA PAULA DE ANDRADE COLIN  
ADMINISTRADORA

CPF: 041.421.126-00 / RG: 10549130 MG

053  
D.

Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A  
Av. das Américas, 38 - Kennedy. 32.145-000 - Contagem, MG.  
Telefax: 31 3506-6966 – e-mail: comercial@citerol.com.br  
CNPJ: 17.183.666/0001-25 Insc. Estadual: 186.005896.0026



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SETOR DE COMPRAS  
A/C: LUCAS  
[lucasnatabueno@gmail.com](mailto:lucasnatabueno@gmail.com)

PEÇAS	QTD	Preço unitário	Preço total
BASTOES TIPO TONFA BBP 24 58CM INJETADA	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL			R\$ 525,00

● Prazo de entrega: até 30 dias, após recebimento da nota de empenho.  
Condições de pagamento: CONTRA APRESENTAÇÃO  
Validade da proposta: 30 dias.  
garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação/confecção  
Frete: Incluso nos preços

Contagem, 18 de agosto de 2021

  
WELBERT RODRIGUES  
VENDAS E LICITAÇÕES

17.183.666/0001-25  
CITEROL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE  
TECIDOS E ROUPAS S.A  
Av. das Américas nº 38  
B. Kennedy - CEP: 32145.000  
L CONTAGEM - MG -

**PEDIDO/ORÇAMENTO**



VGS SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA - ME  
 RUA NUNES MACHADO, 595 LOJA 03  
 CENTRO /CURITIBA - PR  
 CNPJ/CPF: 29.301.407/0001-30  
 IE: 9077203300  
 TEL: (41) 3324-3335  
 EMAIL: LUIZCLAUDIO@VIGILANTESHOP.COM.BR

Nº 00000000002621  
 Vendedor: João Cesar Costa Nogar  
 DATA DE CRIAÇÃO: 18/08/2021  
 DATA DE ENTREGA:  
 HORA DE ENTREGA:  
 CONFIRMAÇÃO:  
 PÁGINA 1 DE 1

054  
3

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
EMAIL LUCASNATABUENO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3535-9400	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
BT158	TONFA PLÁSTICO BASTONADA BT158	UN	15,000	31,00	0,00	0,00	465,00
TOTAL DE MERCADORIAS			15,000			0,00	465,00

**TOTAIS**

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	465,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>465,00</b>

**PAGAMENTO**

**BOLETO**

NÚMERO DA PARCELA	NÚMERO DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
1		18/08/2021	465,00
TOTAL			465,00

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

  
 LUIZ CLAUDIO CAMPOS  
 Comercial

**VIGILANTE SHOP**

  
 Adriano Campos  
 Gerente Adm/Fin

**OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

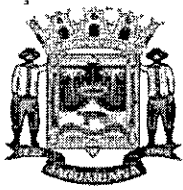


## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/08/2021 até 27/08/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2725935 - Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho</u></b>										
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	1	ANDREA CYNARA BRIZOLA SCHENDROSKI	-	45,000	120,0000	5400,0000	Sim ***	
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	1	ANA BEATRIZ VIDAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA	-	45,000	190,0000	8550,0000	Não	
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	1	E. DIB FILHO & CIA LTDA	-	45,000	275,8000	12411,0000	Não	
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	1	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	-	45,000	276,5000	12442,5000	Não.	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>215,5600</b>	<b>9701,1000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2725936 - Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm</u></b>										
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	2	VGS SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA	-	15,000	31,0000	465,0000	Sim ***	
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	2	ANA PAULA DE ANDRADE COLIN	-	15,000	42,9000	643,5000	Não	
239/2021	27/08/2021	27/10/2021	2	CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A	-	15,000	35,0000	525,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>36,3000</b>	<b>544,5000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>251,8800</b>	<b>10245,6000</b>	

055  
g



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

056  
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

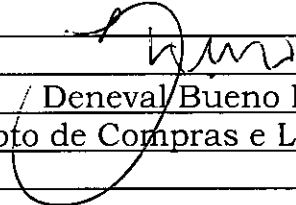
### FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio, para confecção de Jaquetas e aquisição de Tonfa Militar, atendendo as necessidades do Departamento de Segurança Pública, conforme solicitação através do Processo nº 6634/2021.

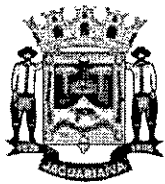
Valor: R\$ 10.245,60

27/08/2021

  
Deneval Bueno Neto  
Depo de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

057  
7.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolos nº5589/2021 6634/2021 8224/2021**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório,  
Objetivando contratação de empresa para confecção de uniformes, coletes  
Para atender aos guardiões patrimoniais, equipe do setor da elétrica.

06 - Secretaria de Administração - Sarh

2.079 - Manutenção Depto de Arquivo e Patrimônio

78 - 3.3.90.39.00.00.00

Recurso : 000

08 - Secretaria de Infraestrutura

2.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

123 - 3.3.90.30.00.00.00

Recurso : 507

Após procedimento retornar para bloqueio

16/09/2021

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha Informação 130/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

058  
D.

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

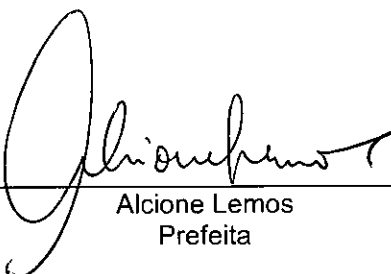
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

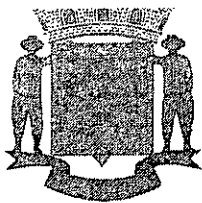
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 202/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo.	UNI	30	9.598,50
2	COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL	UNI	16	2.784,00
3	Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho	UNI	45	9.701,10
4	Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm	UNI	15	544,50
<b>Total Previsto:</b>				<b>22.628,10</b>

Jaguariaíva, 23 de Setembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

059

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

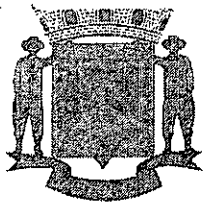
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMELHANTE AO ORIGINAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

060

## GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

061

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

#### Processo Administrativo Nº 202/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

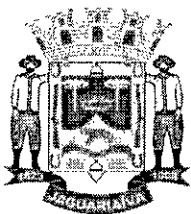
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SARH  
Projeto/Atividade: 2.079 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO  
Classificação do Elemento de Despesa: (78) 3.3.90.39.00.00.00.00  
Código reduzido: 000

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Classificação do Elemento de Despesa: (123) 3.3.90.30.00.00.00.00  
Código reduzido: 507

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

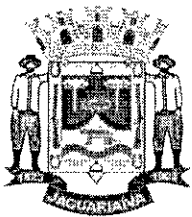
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

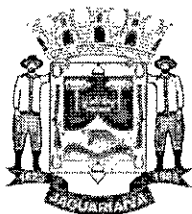
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

064

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos**

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

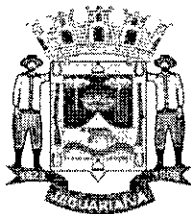
4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

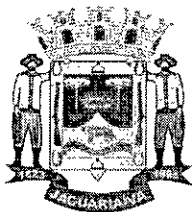
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066  
3)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

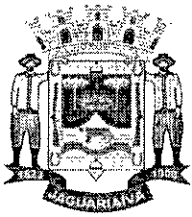
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

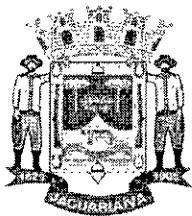
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

067

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

068  
7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

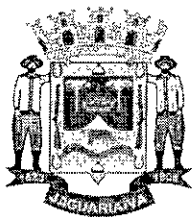
7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

069  
7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

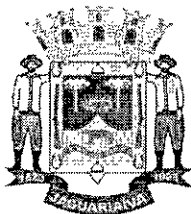
## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

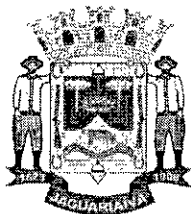
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

070

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

071

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

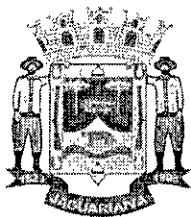
8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

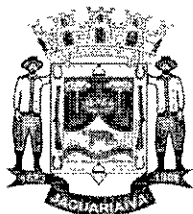
9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073  
5

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

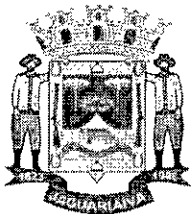
## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

074

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

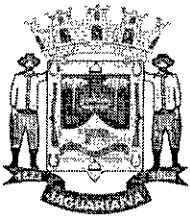
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

075  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

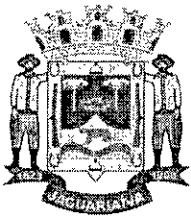
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

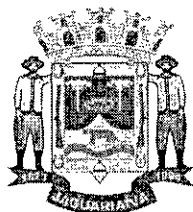
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

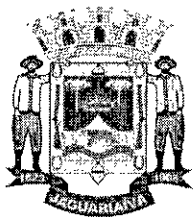
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

077

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

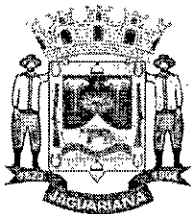
078

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

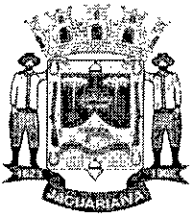
079

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

080

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

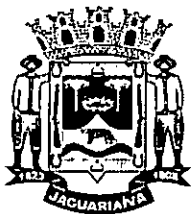
esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 23 de setembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

081

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de atender a legislação vigente.

A contratação do material se justifica ante a necessidade do cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR's 10, 16, 23 e preservação de risco eminente aos nossos funcionários devido ao perigo de fechamento de arco voltaico e início de faísca através de descarga elétrica.

Bem como a aquisição desta contratação deve-se para completar o fardamento dos Guardiões Municipais do Departamento de Segurança Pública dando mais credibilidade dos mesmos na execução dos trabalhos, e também cumprir com as normas vigentes, propiciando a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo

##### 3- DO VALOR ESTIMADO

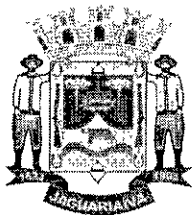
Valor estimado de R\$ 22.628,10 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	30	UND	Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo	319,95	9.598,50





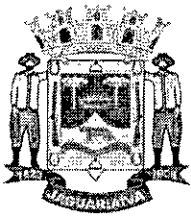
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

082

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	16	UND	<p><b>Colete Defesa Civil</b> DESCRITIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC</p> <p>1. <u>Composição:</u> 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;</p> <p>2. <u>Cor:</u> laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)</p> <p>3. <u>Detalhes frente:</u> a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.</p> <p>4. <u>Detalhes costas:</u> a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.</p>	174,00	2.784,00
---	----	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----------



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	45	UND	<b>Jaqueta Nylon Forrada Impermeável.</b> Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG - EG e alguns tamanhos especiais..	215,58	9.701,10
4	15	UND	<b>Tonfa Militar Bélica</b> preta Padrão 58cm	36,30	544,50
Valor Total R\$ 22.628,10 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)					

### **OBSERVAÇÕES:**

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- ATENÇÃO: Será encaminhada imagem/arte aos vencedores para personalização e confecção de amostra dos Uniformes de Eletricista, Coletes e Jaquetas.**
- TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELO SOLICITANTE**

### 5- DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

### 6- DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica da especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

As amostras poderão ser enviadas ao Departamento de Compras e Licitações, para análise técnica das Secretarias solicitantes. Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000. O recebimento das Amostras deverá ser no prazo de até **3 DIAS ÚTEIS**, após declarado vencedor do item.

### 7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

084

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO, além das comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor. Deverão ser entregues conforme especificações em todos os seus detalhes.

### 8- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo para prestação de serviço deve ser combinado com a Secretaria Solicitante e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura do Contrato.

### 9- LOCAL DE ENTREGA

Os uniformes de Eletricista NR10 e os Coletes Defesa Civil, serão entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito a rua Salomão Felix da Silva, Condomínio Matarazzo

A entregue das Jaquetas e Tonfa, será diretamente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, junto ao setor solicitante.

### 10- FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

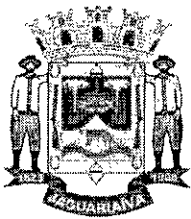
Márcio Roberto Legat – CPF n.º 602.XXX.XXX-87.

FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.XXX.XXX-79

Dirceu de Moura Jorge — RG 1.XXX.XXX PMPR/PR

Adriana Aparecida Machado – RG 8.XXX.XXX-3

ANEXO II



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 085  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/2021

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

086

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

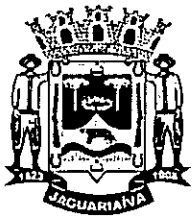
### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

087

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
  - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
  - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
  - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/2021

Pregão Eletrônico Nº 126/2021 – Pag. 27 de 39





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

088

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 126/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

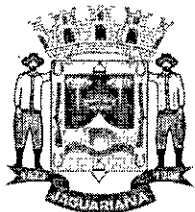
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Pregão Eletrônico Nº 126/2021 – Pag. 28 de 39





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089  
h

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

090

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Pregão Eletrônico Nº 126/2021 – Pag. 30 de 39





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

091

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

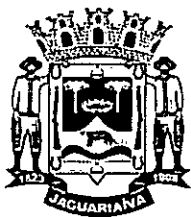
Local e data:

\_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**ANEXO V**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

091

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO VI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 126/2021 – Pag. 32 de 39





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

092  
19

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

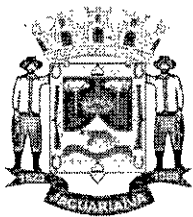
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital!**

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

094  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

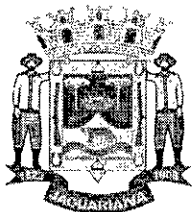
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital!**

ANEXO VIII



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

095  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXX.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

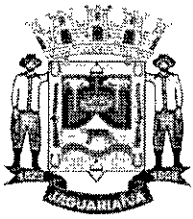
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

096

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

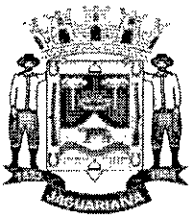
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

097

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

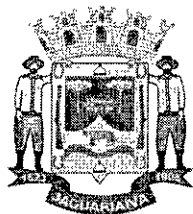
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento indôneo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

098

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

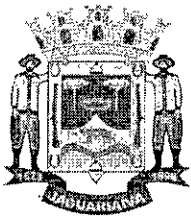
\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

099

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de setembro de 2021.

A

Procuradora do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 126/2021

Processo Administrativo Nº 202/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0100  
D.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 – P.E. Nº 126-2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de Uniformes Eletricista NR10 risco ATPV, coletes para a defesa civil, Jaquetas e Tonfa</b>

#### **I. RELATÓRIO**

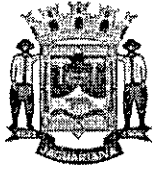
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando a Aquisição de Uniformes Eletricista NR10 risco ATPV, coletes para a defesa civil, Jaquetas e Tonfa, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0101  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### II. MÉRITO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0102  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0103  
7

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

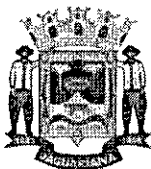
Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0104  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

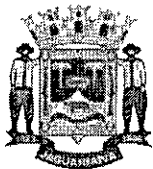
*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0105  
19

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0106  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

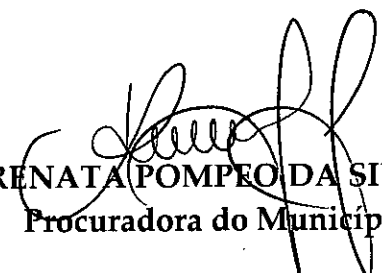
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de setembro de 2021.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Contrato: 113/2021  
Tomada de Preços: 017/2021  
Processo: 105/2021  
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Agosto de 2021.  
Contratante: Município de Iporá, Estado do Paraná.  
Contratada: Sotram-Constructora e Terraplenagem Ltda  
Domicílio Legal: Pr 323, Km 326, Pombal-Pr  
Cnpj: 67.156.943/0002-60  
Objeto: Sob Regime de Empreitada Global da Presente Obra Objetivando A Contratação de Empresa Para A Execução Sob Regime de Empreitada Global, da Obra de Recapeamento Asfáltico Em Chuva de Trechos das Ruas Campo Sales, Getulio Vargas, Pedro Alvares Cabral, Cristóvão Colombo, Pastor Nilson F. Braga e da Avenida Duque de Caxias Na Sede do Município de Iporá-Pr Objeto Vinculado Ao Contrato de Repasse Nº 1066402-75/2019 - Convênio Nº 887307 - Programa de Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal.  
Valor: R\$- Pela Execução Dos Serviços Objeto Deste Contrato O Contratante Pagará à Contratada O Valor da R\$ 1.565.174,10 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos)  
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato Terá Início Na Data de Suas Assinaturas e Final Previsto Para 27/01/2022.  
Foro: Comarca de Iporá, Estado do Paraná

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 09/09/2021, seção 3, pág. 264, com incorreção no original.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Novo, Arado Aiveca Novo e Plantadeira e Adubadora Nova, Conforme Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº. 901445/2020. Celebrado Entre A União, Por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e O Município de Itaguajé - Pr. Conforme Pregão Eletrônico Nº 024/2021, Processo Licitatório 83/2021. Empresa Elaine Aparecida Savagnaga Martinielli Epp, inscrita No Cnpj/MF Sob Nº 35.411.366/0001-38, Vencedora do lote 03 No Valor de R\$ 108.600,00 A Vigência Se Inicia Na Data de 22/09/2021, por 12 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AIVECA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR. Conforme Pregão Eletrônico nº. 024/2021. Processo Licitatório 83/2021. Empresa SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.441.994/0001-66, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 23.000,00. A vigência se inicia na data de 22/09/2021, por 12 meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço de Limpeza do Município de Jaguariaiva. Incluindo a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Destinação Final e Serviço de Varrição das Vias Públicas. Abertura da Licitação: revogada. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 23 de setembro de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Recebimento Das Propostas: Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h30min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de coberturas, portas e paredes de vidros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Recebimento Das Propostas: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h29min do dia 08 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletricitista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços:

às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva-PR, 23 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - UASG 987657-RP

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos para utilização nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 20/10/2021 às 14:00 horas no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.361.375,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos para a Quadra de Esportes do "Ginásio Poliesportivo Iuarez Brendle Filho" na Lapa-PR  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 21/10/2021 às 09:30 horas no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.058,76 (sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de outubro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de arrimo e muro de divisa na Escola Municipal Doutor Manoel Pedro, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 66.704,89 (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8023 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.  
THAIS CRISTINA SUPUCY CASTILHO  
Pela Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Lavanderia Hospitalar para Maternidade Municipal Humberto Carrano.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/10/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 15/10/2021 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.  
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO  
Pregoeiro

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021  
O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do OBJETO do Edital de Credenciamento 002/2021, publicado na edição 2332 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

1. Objeto:  
Onde se lê:  
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, exclusivamente ao município da Lapa-PR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Leia-se:  
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lapa-PR, 20 de agosto de 2021.  
THAIS CRISTINA SUPUCY CASTILHO  
Pela Comissão Permanente de Licitações



9408  
3

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h00min do dia 08/10/2021.  
Sessão pública/lances: após análise das propostas.  
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 987607.

Irati, 23 de setembro de 2021.  
Jorge David Derbli Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

140204/2021

## Itapejara D'Oeste

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

140034/2021

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

140035/2021

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 07 de outubro de 2021, às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

140014/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

**OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de coberturas, portas e paredes de vidros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h29min do dia 08 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

140015/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

**OBJETO:** Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

140017/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

139845/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSFERÊNCIA DOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DAS VIAS PÚBLICAS. ABERTURA DA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido em [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello nº 5-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

ICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

140021/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
599203121

Documento emitido em 24/09/2021 09:38:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11023 | 24/09/2021 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiOe: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

140014/2021



0109  
D.

Como Secretária:  
• SUZANA LIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.725 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719/01.

Como Representante do Departamento de Esporte - SMECEL:  
• ANDRESSA WILTERS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XX.XX.930 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509/01.

Como Representante do Departamento de Educação - SMECEL:  
• FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.135 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.404/03.

Como Representante do Departamento de Cultura - SMECEL:  
• FLAVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Comunitários, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.930 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.894/01.

Como Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:  
• TAMIRES PIMENTEL SAMPÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Comunitários, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.951 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.904/20.

Como Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECUM:  
• ROSANA ARAUJO LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XX.XX.871 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279/01.

Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:  
• CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.363 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.904/07.

Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:  
• JACKSON LUIS FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.718-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.246/01.

Como Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:  
• RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.517-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779/39.

Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:  
• CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.217-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229/01.

Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENIUR:  
• RENATA POMPO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XX.XX.720-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359/02.

Artigo 2º. A Comissão é de caráter deliberativo, a qual deverá elaborar os regulamentos, avaliar e homologar as inscrições/candidatos, criar editais, autorizar transações financeiras, fiscalizar os beneficiários, alimentar a Plataforma Mais Brasil e realizar a Prestação de Contas.

Artigo 3º. A Comissão deverá gerir os recursos de acordo com a Lei Federal nº. 14.117/2020 e o Decreto Federal nº. 10.464, bem como formular critérios locais para concessão de subsídio mensal detido no inciso II do artigo 2º, da referida Lei e elaboração de editais para tomo de deslizes no inciso III do artigo 2º, da mesma Lei.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 319/2020.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publicação, registro e arquivamento.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

ALICIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE VILLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 564/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alicione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso V, e o XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

EXPEDIENTE  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 (Regulamentado pelo Decreto 452/2018).  
Rosana Albuquerque - MTB nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº7 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 0941/2021, do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, nomeado que fora através do Decreto nº. 051/2019, o Senhor MATEUS VAZ MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.919-97 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-97.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publicação, Registro, Arquivamento.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

ALICIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 21 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021  
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de coberturas, portas e paredes de vidro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h29min do dia 08 de outubro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 23 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021  
OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletroscopia NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tontas, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarnição Municipal.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 23 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição do Loggging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído nos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 23 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSPORTE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: revogado.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sala 01 Praça Isabel Branco, 152, Centro Administrativo Orelho Buroni - telefone (43) 3535-0400 - Ramal: 9450 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 23 de setembro de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021.  
OBJETO: Contratação de serviços para Atendimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença emanada nos autos nº 000253-13/2017. R\$ 16.0180. CASA DE APDO TIA TEJA LTDA CNPJ: 16.611.072/0001-22 Valor: R\$ 24.000,00. Data de Homologação: 23/09/2021.



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, representando as Presidências das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Finanças e Orçamento, com fulcro nos artigos 22, 33, 40º, 46, e 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVINDO, os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguariáiva, das quais deverão comparecer a presença as suas representações, incluindo:

- Pzma. Senhora Prefeita Municipal;
- Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva (SINDISERV);
- Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPAU);
- Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAFE);

Il. o quem possa interessar, observado o limite de 30% (trinta por cento) de capacidade interna de lugares no Plenário da Câmara Municipal, a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre o Projeto de Lei nº. 45/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o valor da Taxa de Limpeza Urbana e de Resíduos Sólidos, e acrescenta a Taxa de Manutenção e Conservação de Obras, para fins de arrecadação de recursos para a execução do Plano de Investimentos de obras e serviços de manutenção, conservação e de outras modalidades.

Conforme data e horário abaixo:

Data: 27 de setembro de 2021 (segunda-feira)  
Hora: A partir das 14h00min (cinco da tarde)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua R. Rui Piretto Aldo Sampaio Rufas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 23 de setembro de 2021

Vereador José Marcos Pires Filho  
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**  
Processo Administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06:00

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 30                      Unidade: Und                      Val. Ref.: 319,95

Descrição: Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 045	GUARDIAN	319,94
PARTICIPANTE 028	Commanders / Conf. Edital	319,95
PARTICIPANTE 039	MAICOL / CONJUNTO NR 10	319,50

**LOTE 2**

**Item: 2**                      Quant.: 16                      Unidade: Und                      Val. Ref.: 174,00

Descrição: Colete Defesa Civil

**DESCRIPTIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC**

- Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;
- Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)
- Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.
- Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 050	Marca Própria	174,00
PARTICIPANTE 047	Própria	174,00
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA	174,00
PARTICIPANTE 046	Própria / Conf. Edital	174,00

**LOTE 3**

**Item: 3**                      Quant.: 45                      Unidade: Und                      Val. Ref.: 215,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas  
TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais..

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 084	Marca Própria	215,00
PARTICIPANTE 076	Própria	215,58
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / NC	215,58
PARTICIPANTE 008	Própria / Conf. Edital	215,58
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA	215,00

**LOTE 4**

**Item: 4**                      Quant.: 15                      Unidade: Und                      Val. Ref.: 36,30

Descrição: Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 059	BÉLICA / Ref. 20101	36,30

0112  
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021  
Processo Administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/09/2021 22:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
07/10/2021 10:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
07/10/2021 14:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
07/10/2021 14:50:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
07/10/2021 15:08:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RAFAEL F. FERNANDES
07/10/2021 15:34:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAFAEL F. FERNANDES
07/10/2021 16:03:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
07/10/2021 16:29:42	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
07/10/2021 16:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
07/10/2021 23:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES
07/10/2021 23:31:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS
08/10/2021 04:15:06	CADASTRO DE PROPOSTA	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
08/10/2021 04:16:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
08/10/2021 06:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	KR. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
08/10/2021 07:14:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
08/10/2021 10:30:08	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazo estipulados em edital.

08/10/2021 10:30:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: Commanders	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 9.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	028 76.518.323/0001-33	319,95	310,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	045 42.165.422/0001-67	319,94	313,99	Sim
3 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	039 29.114.237/0001-85	319,50	319,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

9



0113  
3.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	<b>PUBLICADO</b>	
24/09/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
08/10/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
08/10/2021 10:31:30	<b>DISPUTA</b>	
08/10/2021 10:31:30	<b>LANCE</b>	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES <b>319,50</b>
08/10/2021 10:31:30	<b>LANCE</b>	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045) <b>319,94</b>
08/10/2021 10:31:30	<b>LANCE</b>	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) <b>319,95</b>
08/10/2021 10:32:07	<b>LANCE</b>	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045) <b>319,49</b>
08/10/2021 10:36:39	<b>LANCE</b>	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) <b>315,00</b>
08/10/2021 10:39:39	<b>LANCE</b>	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045) <b>314,99</b>
08/10/2021 10:39:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
08/10/2021 10:39:50	<b>LANCE</b>	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) <b>314,00</b>
08/10/2021 10:41:32	<b>LANCE</b>	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045) <b>313,99</b>
08/10/2021 10:41:50	<b>LANCE</b>	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028) <b>310,00</b>
08/10/2021 10:43:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA		
08/10/2021 10:43:50	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> Und	<b>Marca:</b> Própria	<b>Modelo:</b> Conf. Edital
<b>Descrição:</b> Colete Defesa Civil			
<b>DESCRIPTIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC</b>			
1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;			
2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)			
3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja); h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.			
4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.			
<b>Quantidade:</b> 16	<b>Valor Unit.:</b> 134,00	<b>Valor Total:</b> 2.144,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	046 76.518.323/0001-33	174,00	134,00	Sim
2 TANIA MARA PINHEIRO EPP	047 05.834.259/0001-51	174,00	134,50	Sim
3 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	050 41.591.664/0001-50	174,00	149,99	Sim

0114  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

4 RAFAEL F. FERNANDES 004 37.992.965/0001-18 174,00 174,00 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	PUBLICADO			
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/10/2021 10:31:30	DISPUTA			
08/10/2021 10:31:30	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 004)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		174,00
08/10/2021 10:31:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,90
08/10/2021 10:33:46	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		173,80
08/10/2021 10:35:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,79
08/10/2021 10:36:04	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		173,75
08/10/2021 10:36:41	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,74
08/10/2021 10:36:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		170,00
08/10/2021 10:37:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		169,99
08/10/2021 10:37:51	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		169,95
08/10/2021 10:38:35	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		169,94
08/10/2021 10:38:46	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		169,00
08/10/2021 10:38:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		168,99
08/10/2021 10:39:26	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		168,98
08/10/2021 10:39:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		168,00
08/10/2021 10:39:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		167,99
08/10/2021 10:39:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
08/10/2021 10:39:36	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		167,95
08/10/2021 10:39:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		167,00
08/10/2021 10:39:55	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		166,95
08/10/2021 10:40:00	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		166,98
08/10/2021 10:40:04	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		166,00
08/10/2021 10:40:09	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		166,94
08/10/2021 10:40:14	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		160,00
08/10/2021 10:40:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		159,99
08/10/2021 10:40:41	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		155,00
08/10/2021 10:40:42	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		159,00
08/10/2021 10:40:53	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		154,99
08/10/2021 10:40:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		154,00
08/10/2021 10:41:04	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		153,00
08/10/2021 10:41:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		152,99

0115  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

08/10/2021 10:41:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	150,00
08/10/2021 10:41:29	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	145,00
08/10/2021 10:41:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	149,99
08/10/2021 10:41:36	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	144,00
08/10/2021 10:41:45	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	140,00
08/10/2021 10:41:55	MENSAGEM	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 149,99.			
08/10/2021 10:41:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	139,00
08/10/2021 10:42:07	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	138,00
08/10/2021 10:42:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	137,00
08/10/2021 10:43:10	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	136,90
08/10/2021 10:43:19	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	135,00
08/10/2021 10:44:33	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	134,50
08/10/2021 10:44:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	134,00
08/10/2021 10:46:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA			
08/10/2021 10:46:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: Und	Marca: Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Ziper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG - EG e alguns tamanhos especiais..			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 123,00		Valor Total: 5.535,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	008 76.518.323/0001-33	215,58	123,00	Sim
2 TANIA MARA PINHEIRO EPP	076 05.834.259/0001-51	215,58	124,50	Sim
3 RAFAEL F. FERNANDES	085 37.992.965/0001-18	215,58	125,00	Sim
4 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	084 41.591.664/0001-50	215,00	149,90	Sim
5 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	003 32.947.401/0001-40	215,00	215,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	PUBLICADO		
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/10/2021 10:31:30	DISPUTA		
08/10/2021 10:31:30	LANCE	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	215,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	215,58

0116  
D.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

08/10/2021 10:31:30	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	215,58
08/10/2021 10:31:30	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	215,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	215,58
08/10/2021 10:33:57	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	214,90
08/10/2021 10:35:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	214,89
08/10/2021 10:36:12	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	214,85
08/10/2021 10:36:48	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	214,84
08/10/2021 10:37:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	210,00
08/10/2021 10:37:22	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	209,99
08/10/2021 10:38:01	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	209,95
08/10/2021 10:38:43	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	209,94
08/10/2021 10:38:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	209,00
08/10/2021 10:39:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	208,99
08/10/2021 10:39:33	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	208,00
08/10/2021 10:39:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
08/10/2021 10:39:45	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	207,95
08/10/2021 10:39:50	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	207,94
08/10/2021 10:39:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	200,00
08/10/2021 10:40:02	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	207,90
08/10/2021 10:40:16	MENSAGEM	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 200,00.			
08/10/2021 10:40:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	199,95
08/10/2021 10:40:23	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	190,00
08/10/2021 10:40:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	189,99
08/10/2021 10:40:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 200,00 foi cancelado.			
08/10/2021 10:40:47	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	185,00
08/10/2021 10:41:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	184,99
08/10/2021 10:41:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	180,00
08/10/2021 10:41:13	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	184,00
08/10/2021 10:41:24	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	179,99
08/10/2021 10:41:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	179,00
08/10/2021 10:41:36	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	175,00
08/10/2021 10:41:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	174,00
08/10/2021 10:41:52	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	173,50
08/10/2021 10:41:53	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	170,00
08/10/2021 10:42:04	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	169,00
08/10/2021 10:42:08	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	168,00
08/10/2021 10:42:13	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	165,00
08/10/2021 10:42:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	167,00
08/10/2021 10:42:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	162,00
08/10/2021 10:42:21	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	164,00
08/10/2021 10:42:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	160,00
08/10/2021 10:42:32	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	158,00

0117  
CJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

08/10/2021 10:42:37	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	155,00
08/10/2021 10:42:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	153,00
08/10/2021 10:42:50	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	152,00
08/10/2021 10:42:54	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	150,00
08/10/2021 10:42:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	149,90
08/10/2021 10:43:01	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	148,00
08/10/2021 10:43:02	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	145,00
08/10/2021 10:43:08	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	142,00
08/10/2021 10:43:17	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	140,00
08/10/2021 10:43:25	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	139,00
08/10/2021 10:43:31	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	135,00
08/10/2021 10:43:43	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	134,00
08/10/2021 10:43:50	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	132,00
08/10/2021 10:43:53	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	133,00
08/10/2021 10:43:59	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	130,00
08/10/2021 10:44:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	129,00
08/10/2021 10:44:15	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	128,00
08/10/2021 10:44:20	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	127,00
08/10/2021 10:44:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	126,00
08/10/2021 10:44:36	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	125,00
08/10/2021 10:44:43	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	124,50
08/10/2021 10:44:47	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	123,00
08/10/2021 10:46:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA			
08/10/2021 10:46:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: Und	Marca: BÉLICA	Modelo: Ref. 20101
Descrição: Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,30	Valor Total: 544,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	059 23.959.105/0001-78	36,30	36,30	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	PUBLICADO
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

CJ.

0118  
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

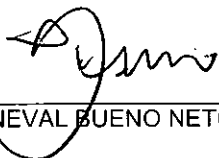
08/10/2021 10:31:30 DISPUTA

08/10/2021 10:31:30 LANCE JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (PARTICIPANTE 059) 36,30

08/10/2021 10:41:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961

08/10/2021 10:41:31 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0119  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021  
Processo Administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06:00

				TOTAL DO PROCESSO:	17.523,50
<b>H. A. ERBE &amp; CIA LTDA</b>				<b>76.518.323/0001-33</b>	<b>16.979,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 028	310,00	<b>Total: 9.300,00</b>	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Commanders	Modelo: Conf. Edital		
Descrição: Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo					
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.: 310,00</b>		Total Item: 9.300,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 046	134,00	<b>Total: 2.144,00</b>	
Item: 2	Unidade: Und	Marca: Própria	Modelo: Conf. Edital		
Descrição: Colete Defesa Civil DESCRITIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.					
Quantidade: 16		<b>Valor Unit.: 134,00</b>		Total Item: 2.144,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 008	123,00	<b>Total: 5.535,00</b>	
Item: 3	Unidade: Und	Marca: Própria	Modelo: Conf. Edital		
Descrição: Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais..					
Quantidade: 45		<b>Valor Unit.: 123,00</b>		Total Item: 5.535,00	
<b>JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961</b>				<b>23.959.105/0001-78</b>	<b>544,50</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 059	36,30	<b>Total: 544,50</b>	

D.

0120  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 4	Unidade: Und	Marca: BÉLICA	Modelo: Ref. 20101
Descrição: Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,30	Total Item: 544,50	

---



---

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



# H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

0121  
J.

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 126/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3286-1991 - EMAIL: haerbe@hotmail.com

NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços): NELSON ERBE- PROCURADOR, GERENTE COMERCIAL - RG: 720.172-9 - CPF: 231.255.279-53 - TELEFONE: (41) 3286-4959. BANCO ITAÚ AGÊNCIA 3836 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 01948-3

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Qtd	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo	UNID	Commanders	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
2	Colete Defesa Civil DESCRITIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.	UNID	Própria	16	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00
3	Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG - EG e alguns tamanhos especiais..	UNID	Própria	45	R\$ 123,00	R\$ 5.535,00
						R\$ 16.979,00

Valor total da Proposta: R\$ 16.979,00

Dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais.

11

0122  
D.

# **H.A.ERBE E CIA.LTDA.**

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - EST: 101.07930-99 Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP: 81730-060 Boqueirão - Curitiba - Paraná Fone: (41)-3286-1991/3286-4959 E-MAIL: haerbe@hotmail.com

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.

Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 3836 Conta Corrente: 01948-3

Estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste edital.

Declaramos ainda que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O preço proposto acima, contempla todas as despesas necessária ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados, separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 08 de outubro de 2021

**76.518.323/0001-33**

**H.A.ERBE & CIA. LTDA**

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33

ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25

NELSON ERBE- PROCURADOR - RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

**NELSON**

**ERBE:2312552**

**7953**

Assinado de forma digital por NELSON

ERBE:23125527953

Dados: 2021.10.08

10:52:40 -03'00'

*(Handwritten mark)*

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) HORST ARNIM ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire, Rohian, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio HORST ARNIM ERBE, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R\$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

1

- (a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio FERNANDO ERBE, já qualificado, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
- (b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);
- (c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

*D.*  
*Xe*  
*Wala*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*7.*

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

**Parágrafo Segundo:** Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA:** *A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

3

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

D.

0126  
D.

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I  
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

4

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

D.  
A.  
D.  
Erbe



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

D

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

### CAPÍTULO III DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresse no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

5

**Parágrafo Segundo:** Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

**Parágrafo Único:** Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0128  
D.

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;
- c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;
- d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

**Parágrafo Segundo:** São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

7

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

**Parágrafo Quarto:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0130  
D.

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Terceiro:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Quarto:** Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Sétimo:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA. LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- (a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
- (b) Designação dos Administradores;
- (c) Destituição dos Administradores;
- (d) Forma de remuneração dos Administradores;
- (e) Exclusão de sócio;
- (f) Modificação do contrato social;
- (g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (j) Transformação de tipo jurídico.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;
- (b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;
- (c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

9

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

0132  
D.

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

**Parágrafo Segundo:** Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade.

10

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

### CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre os sócios supértistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0134  
D,

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:

  
FERNANDO ERBE



12

SÓCIOS INGRESSANTES:

  
ANA CAROLINA ERBE



  
DANTE LASS ERBE



SÓCIO RETIRANTE:

  
HORST ARNIM ERBE  
pp. Vanessa Erbe



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0135  
7.

ASSINATURA  
NO VERSO



Cartório Caiuru - João Geraldo Lazzaroni  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3553

selo: n6vFc.ebHpv.WXJm9\_KhOdt.bklvH  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firmada(s) de DANTE LASSERBE e  
FERNANDO ERBE da que dou fé. Em Test. da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente  
00559617/001-000777344

[joaopaulo@caiuropar.com.br](mailto:joaopaulo@caiuropar.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Fogaça, 1396 - Mercês, Curitiba - PR CEP 80.050-370

SELO DIGITAL N° andvS.ebXh.mFa6L-GOnTq.6MDhw  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço, por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura  
Indicada de ANA CAROLINA ERBE. '469769'  
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.

Em Test. da Verdade

Manuela Wojciekowski  
Escrevente  
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M. Guimarães de Macedo Datta Vecchia  
TITULAR  
AV. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel: 41 3123 8999

Selo n° m2e5D.eqzNX.Guuv. Controle: 6VmAB.lwwdm  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE  
'0527' FD0VTL2FV-434251-93 - Dou fé

Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:58:31h

Em Test. da Verdade

Silvane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$7,00 (VRC 43 80), Selo Funarpen: R\$0,75, Outros: R\$1,98

Serviço Distrital do Boqueirão

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB N° 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0136  
5.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>76.518.323/0001-33</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>31/08/1966</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>H A ERBE E CIA LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>EPP</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CARLOS ESSENFELDER</b>		<b>NÚMERO</b> <b>3775</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> <b>81.730-060</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BOQUEIRAO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CURITIBA</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/04/2004</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 13:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0137  
D.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H A ERBE E CIA LTDA** /  
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:03 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **F5C8.BFBD.CA09.1DDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0138  
7.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024536926-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~76.518.323/0001-33~~  
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0139  
7.

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.127.854  
CNPJ: 76.518.323/0001-33  
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:50 do dia 15/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: AE25553B41C7483C598C3EE4399AB50E11

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

7.

0140  
9.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.518.323/0001-33  
**Razão Social:** H A ERBE E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR /  
81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2021 a 12/10/2021

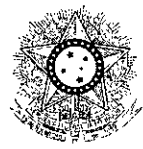
**Certificação Número:** 2021091301175927419974

Informação obtida em 21/09/2021 08:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

9.

0141  
D.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.518.323/0001-33  
Certidão nº: 21929872/2021  
Expedição: 15/07/2021, às 09:06:23  
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# H.A. ERBE & CIA. LTDA #

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 11/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.08.13  
14:51:59 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9D07E912 \*\*\*

0143  
D.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H.A ERBE & CIA.LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108398110		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200969386	CNPJ 76.518.323/0001-33	Data de Ato Constitutivo 21/02/1972	Início de Atividade 21/02/1973		
Endereço Completo Rua CARLOS ESSENFELDER, Nº 3775, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-060					
Objeto Social BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS TEXTEIS, COMPRA E VENDA DE MALHAS E TECIDOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ESTOPAS, PANOS E FLANELAS PARA LIMPEZA, POLIESTER SILICONIZADO, CONFECÇÕES, ARMARINHOS E CALÇADOS					
Capital Social R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO ERBE	223.512.139-04	R\$ 173.620,00	Sócio	N	
ANA CAROLINA ERBE	027.791.119-25	R\$ 173.630,00	Sócio	S	
DANTE LASS ERBE	089.063.819-56	R\$ 115.750,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA CAROLINA ERBE	027.791.119-25				
Nome	CPF	Término do mandato			
HORST ARNIM ERBE	000.325.309-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/12/2017	20178312657	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2021, às 08:49:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3AVAHGF.



PRC2108398110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

D.

# H.A.ERBE E CIA LTDA

0144  
D.

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional**

D



0145  
D.

# H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) NELSON ERBE, Portador(a) do RG sob nº 720.172-9. e CPF nº 231.255.279-53, cuja função/cargo é PROCURADOR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: haerbe@hotmail.com

Telefone: (41) 3286-1991

Curitiba, 07 de outubro de 2021

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

NELSON

ERBE:231

25527953

Assinado de  
forma digital por  
NELSON

ERBE:2312552795  
3

Dados: 2021.10.07  
15:03:40 -03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33  
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25  
NELSON ERBE- PROCURADOR -  
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

D.

# H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

0146  
9.

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 126/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3286-1991 - EMAIL: haerbe@hotmail.com

NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços): NELSON ERBE- PROCURADOR, GERENTE COMERCIAL - RG: 720.172-9 - CPF: 231.255.279-53 - TELEFONE: (41) 3286-4959. BANCO ITAÚ AGÊNCIA 3836 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 01948-3

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Qtd	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo	UNID	Commanders	30	R\$ 319,95	R\$ 9.598,50
	Colete Defesa Civil DESCRITIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.					
2	com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.	UNID	Própria	16	R\$ 174,00	R\$ 2.784,00
3	Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais..	UNID	Própria	45	R\$ 215,58	R\$ 9.701,10
						R\$ 22.083,60

Valor total da Proposta: R\$ 22.083,60

Vinte e dois mil, oitenta e três reais e sessenta centavos

9

0147  
D

## **H.A.ERBE E CIA.LTDA.**

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.

Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 3836 Conta Corrente: 01948-3

Estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste edital.

Declaramos ainda que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O preço proposto acima, contempla todas as despesas necessária ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados, separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 07 de outubro de 2021

**76.518.323/0001-33**

**H.A.ERBE & CIA. LTDA**

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33

ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25

NELSON ERBE- PROCURADOR - RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

**NELSON**

**ERBE:23125527953**

Assinado de forma digital por

NELSON ERBE:23125527953

Dados: 2021.10.07 16:38:19

-03'00'

D

# H.A.ERBE E CIA LTDA

0148  
D.

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

#### DECLARAÇÃO

*Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte.*

H. A. ERBE & CIA. LTDA, CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, sediada a RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, bairro BOQUEIRÃO, CEP 81730-060, Cidade CURITIBA, Estado do PARANÁ.

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 07 de outubro de 2021

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

NELSON

ERBE:231

25527953

Assinado de forma digital por

NELSON

ERBE:23125527953

Dados: 2021.10.07

15:02:14 -03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33

ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25

NELSON ERBE- PROCURADOR -

RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

D.



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99, estabelecida à Rua Carlos Essensefelder, 3775 - Boqueirão - Curitiba - PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desabonar - la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019.  
 Serviço Distrital do Boqueirão - Curitiba - PR

*[Handwritten Signature]*  
 Alvaro Augusto Reque  
 RG 1.574.356-8  
 Gerente

**SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
 Mônica M: Guimarães do Mercado Dalva Vecchia  
 TITULAR  
 Av. Mel. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
 Tel: 41 3123 9999

**SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**

*[Handwritten Signature]*

Seção: STNVC: EYVR: Aqnlz, Controle: OYXSI: PZLZ  
 Valido esse selo até em 15/03/2019  
 Recheio: Prop (SEMIEMANCA) e assinalura de  
 AUGUSTO REQUE: 0087 - Curitiba  
 Curitiba, 15 de março de 2019 - 14:02:22h  
 Em: 15/03/2019 - 14:02:22h  
 Funcionário: Brinda, FADOE: R4021, ISS: R4017  
 R\$50,80

**SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão - Curitiba - PR  
 30 OUT 2019  
 FRH16935

0449

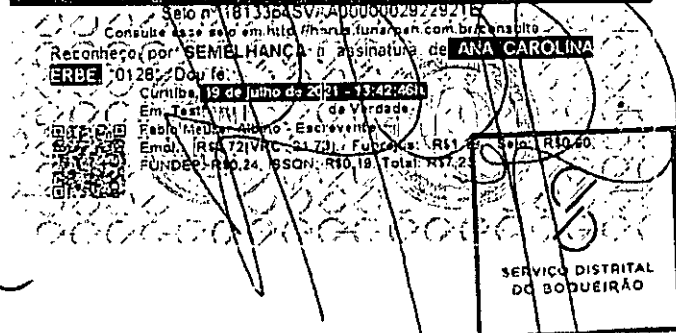
# H.A.ERBE E CIA LTDA

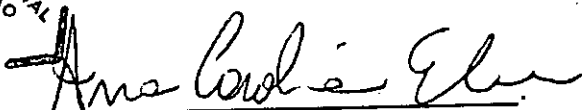
CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 19 de julho de 2021



  
ANA CAROLINA ERBE  
RG: 6.111.349-5

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR

0151  
5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
CARRERA NACIONAL DE TRANSMISSÃO

NELSON ERBE

DOC. IDENTIDADE / (ENL. EM 'SEM / UF  
720172-9 SERP PR

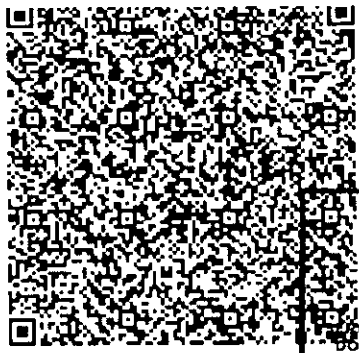
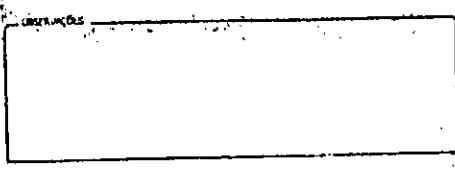
CPF DATA NASCIMENTO  
231.255.279-53 13/07/1950

FILIAÇÃO  
HORST ARNIM ERBE  
WALLY RITTMANN ERBE

PROFISSÃO AÇÃO CAT. 15B  
AD

Nº REGISTRO VALORAC. Nº VAREZAS  
01513763673 30/11/2021 09/08/1968

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796440012



SERVÍCIO DISTRIITAL  
DO BOQUEIRÃO

Av. Marinho F. de Azevedo, 8155  
61.200-020 - Bogueirão - Curitiba - PR

Curitiba 16 MAR. 2020

ABRIL 2020

LOCAL ABREVIATURA DO MUNICÍPIO DATA DESIG.  
CURITIBA, PR 03/12/2018

11701761254  
PR915974329

PARANÁ

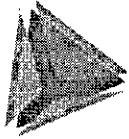
PROVIDO PLASTICAR  
1796440012

FRX98500

Fábio Meurer Albino  
Escrevente

5.

0152  
7.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76518323000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2021 11:46:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H A ERBE E CIA LTDA**  
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0153  
J.

J.

0154

D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

0155  
D.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961

### Nome do Empresário

JEFERSON ADRIANO DA SILVA

### Nome Fantasia

ACASA LICITA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

89027675

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

051.296.889-61

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2016

## Número de Registro

### CNPJ

23.959.105/0001-78

## Endereço Comercial

### CEP

81820-340

### Logradouro

RUA PRIMEIRO DE MAIO

### Número

1895

### Bairro

XAXIM

### Município

CURITIBA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/01/2016

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de material elétrico

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

### Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

D.

0156  
D,

Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME73274086

**Número do Identificador**  
23959105000178

**Data de Emissão**  
24/04/2021

D,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.959.105/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
-----------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACASA LICITA	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 1895	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.820-340	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACASALICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9805-8893
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2021 às 17:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0158  
5.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
**CNPJ: 23.959.105/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:48 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **D8F2.A2FA.933D.9189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0159  
D.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024981469-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.959.105/0001-78 /

Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.164.134

CNPJ: 23.959.105/0001-78

Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:32 do dia 02/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 6C63DA84C6A34D0F0AAE01A4A5DBF3D981

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2021 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.959.105/0001-78

**Razão Social:** JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961

**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 1895 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81820-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

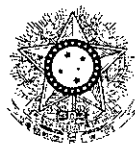
**Certificação Número:** 2021091702290941564625

Informação obtida em 04/10/2021 04:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

D.

0162  
D.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.959.105/0001-78  
Certidão nº: 28426999/2021  
Expedição: 16/09/2021, às 04:15:45  
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.959.105/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D

0163  
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE. (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 #

CNPJ.23.959.105/0001-78

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.09.14  
15:00:01 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3B2CEE38 \*\*\*

0164  
D.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961			Protocolo: PRC2108329750
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803897808	CNPJ 23.959.105/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/01/2016	Início de Atividade 12/01/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 1895, XAXIM-Curitiba/PR- CEP81820-340			
<b>Objeto</b> COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEB? - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEB?;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CA?A, PESCA E CAMPING - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CA?A, PESCA E CAMPING;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPE?ARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPE?ARIA, CORTINAS E PERSIANAS;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACESS?RIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACESS?RIOS;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/04/2021	<b>Número</b> ME73274086	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JEFERSON ADRIANO DA SILVA</b>			
<b>Identidade:</b> 89027675		<b>CPF:</b> 051.296.889-61	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 04:07:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **O313A31U**.



PRC2108329750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

D.

0165  
D.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de Faxinal  
A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE Pregão Nº. 22/2021**

Prezados Senhores,

JEFERSON ADRIANO DA SILVA, portador do RG 8.902.767-5 IIPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (ACASA LICITA), CNPJ: 23.959.105/0001-78, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

**JEFERSON ADRIANO DA  
SILVA:05129688961**

Assinado de forma digital por JEFERSON  
ADRIANO DA SILVA:05129688961  
Dados: 2021.05.19 00:29:36 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

D.

0166  
D.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

À  
Prefeitura do Município de Faxinal  
A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE Pregão Nº. 22/2021**

Prezados Senhores,

JEFERSON ADRIANO DA SILVA, portador do RG 8.902.767-5 IIPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (ACASA LICITA), CNPJ: 23.959.105/0001-78, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempreendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

**JEFERSON ADRIANO**  
**DA SILVA:05129688961**  
Assinado de forma digital por  
JEFERSON ADRIANO DA  
SILVA:05129688961  
Dados: 2021.05.19 00:26:37 -03'00'  
**REPRESENTANTE LEGAL**

D.



0168  
D.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC /1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 – CRUZ DAS ARMAS – JOÃO PESSOA (PB) – CEP: 58.085-000  
E-MAIL: almox15bimtz@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JEFERSON ADRIANO DA SILVA, CNPJ 23.959.105/0001-78, sita à Rua Primeiro de Maio nº 1895, bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81820-340, forneceu para este 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, UASG 160174, CNPJ 09.573.253/0001-29, Órgão Público sediado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB, os produto(s)/serviço(s) a seguir especificado(s):

- do Empenho nº 2021NE000935, desta UASG 160174, emitido como resultado da cotação eletrônica/ 24/2021, o material de consumo do subitem 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO (coldre HAMMER PRO II, destro, VO), entregue com a nota fiscal Nº 1247610, de 25/07/2021, no valor de R\$ 7.213.00.

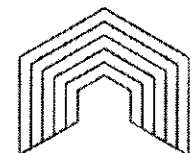
Atestamos ainda que o referido fornecimento foi executado conforme contratado e que até o momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

João Pessoa, PB, 23 de agosto de 2021.

JORGE LUÍS VIANA CORRÊA – Coronel  
Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

D.

0169  
3.



ACASA

LICITA

### PROPOSTA

A empresa JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (ACASA LICITA), na condição de Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 23.959.105/0001-78, ISENTA de Inscrição Estadual, situada na Rua Primeiro de Maio, 1895, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.820-340, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Jeferson Adriano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.296.889-61, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.902.767-5 IIPR, telefone (41) 98904-8688, e-mail: acasalicita@gmail.com, vem apresentar a presente proposta:



### BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA

Propostas - Processo 126/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021  
Processo administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06

JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961		23959105000178	544,50
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 059	Total: 544,50
Item: 4	Unidade: Und	Marca: BÉLICA	Modelo: Ref. 20101
Descrição: Tonta Militar Bélica preta Padrão 58cm			
Quantidade: 15,00	Valor Unit.: 36,30	Total Item: 544,50	

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Prazo de Entrega:** O Prazo deve ser combinado com a Secretaria Solicitante;

**Local de entrega:** Conforme nota de empenho;

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias;

**Dados para Pagamento:** BANCO 260 - NU PAGAMENTOS S.A. AGÊNCIA: 0001 CONTA: 23400430-5

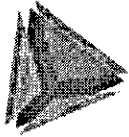
Curitiba, 08 de outubro de 2021.

JEFERSON ADRIANO DA SILVA:05129688961  
Assinado de forma digital por JEFERSON ADRIANO DA SILVA:05129688961

REPRESENTANTE LEGAL



0170  
3



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23959105000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

3



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0171  
7.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2021 11:47:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
CNPJ: **23.959.105/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0172  
7

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**

A empresa JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.959.105/0001-78, com sede à Rua Primeiro de Maio, 1895, Xaxim, em CURITIBA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. JEFERSON ADRIANO DA SILVA, Portador do RG sob nº 8.902.767-5 IIPR e CPF nº 051.296.88996, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [acasalicita@gmail.com](mailto:acasalicita@gmail.com)

Telefone: (41)9 9805-8893

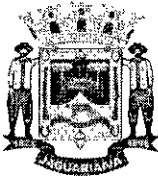
Curitiba, 08 de outubro de 2021.

JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961

---

JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
RG nº 8.902.767-5 IIPR  
CPF nº 051.296.88996  
REPRESENTANTE LEGAL

D.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

0173  
3

Processo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Guia: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

APROVAMOS O MODELO COM UMA  
ÚNICA ALTERAÇÃO A SER FEITA:

COSTAS COLOCAR JAGUARIAÍVA NO LU-  
GAR DE COMDEC

  
MIRIAM PERES  
Ag. Administrativo

DEFESA CIVIL

# LINHA COTTON WEAR

CALÇA DE PROTEÇÃO CONTRA  
ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

01 - CÓS MEIO ELÁSTICO COM PASSANTES

02- BOTÃO DE CÓS EXTERNO

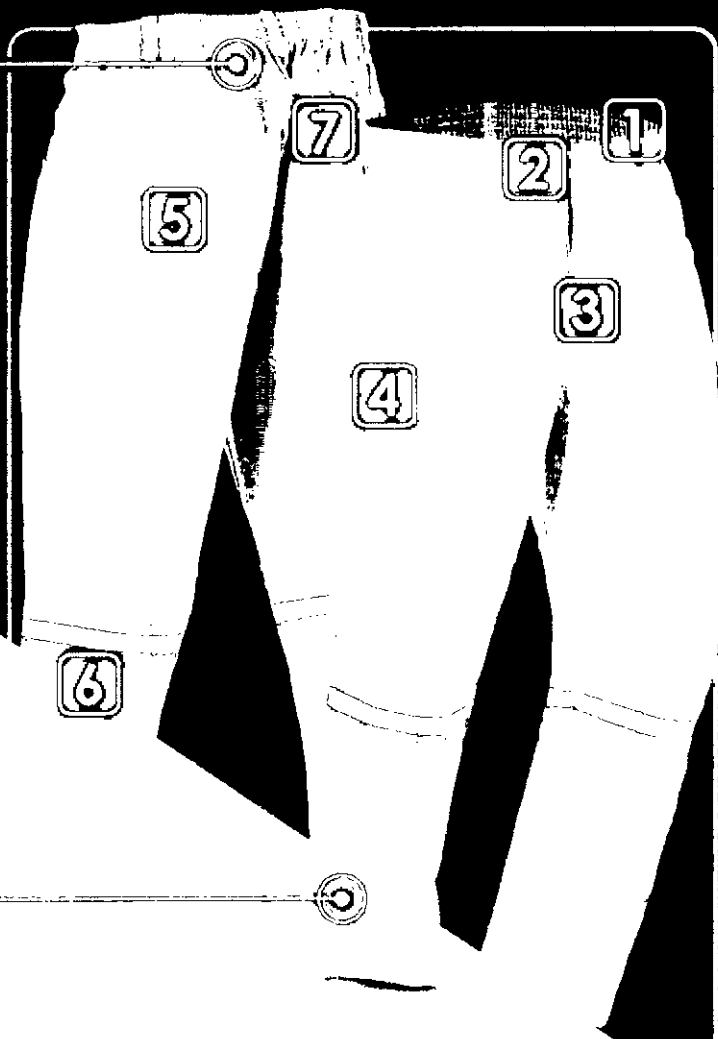
03- VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES

04 - 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, ABERTURA AMERICANA

05- 2 BOLSOS TRASEIROS

06- FAIXA REFLETIVA LARANJA E PRATA

7 - ATPV E RISCO BORDADOS NO BOLSO DIREITO



gramatura composição ATPV cor N° CA

260G/M<sup>2</sup>

100%  
ALGODÃO

11,00  
Cal/  
Cm<sup>2</sup>



43  
779

tamanho

P  
AO  
EXCC

validade

5 ANOS

segmentos



100%  
FERRA



## ORIENTAÇÕES GERAIS

### SEGAGEM

Quando lavar, infira o Sal, as peças devem ser lavadas do lado avesso.

### ARMAZENAGEM

É importante não armazenar em ambientes que a umidade seja muito alta e, se possível, usar sua embalagem original. Manter em um local livre de umidade e longe de fiação.

### COMPASSAR

Passagem a ferro quente com temperatura adequada e úmidade.

## INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

- TEMPERATURA MÁXIMA 60°C
- NÃO USAR ALVEJANTE A BASE DE CLORO.
- PODE SER SECA EM SECADORA
- TEMPERATURA MÁXIMA FERRO DE PASSAR 150°C.
- EM LAVAGEM A SECO USAR PERCLOROETILENO
- LIMPEZA A ÚMIDO PROFISSIONAL

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO CONOSCO:

(43) 3426-2626

commanderssmartwear

(43) 9 9335-1631

# LINHA COTTON WEAR

CAMISA DE PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.



COMMANDERS  
SMART WEAR

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

01 - GOLA SOCIAL

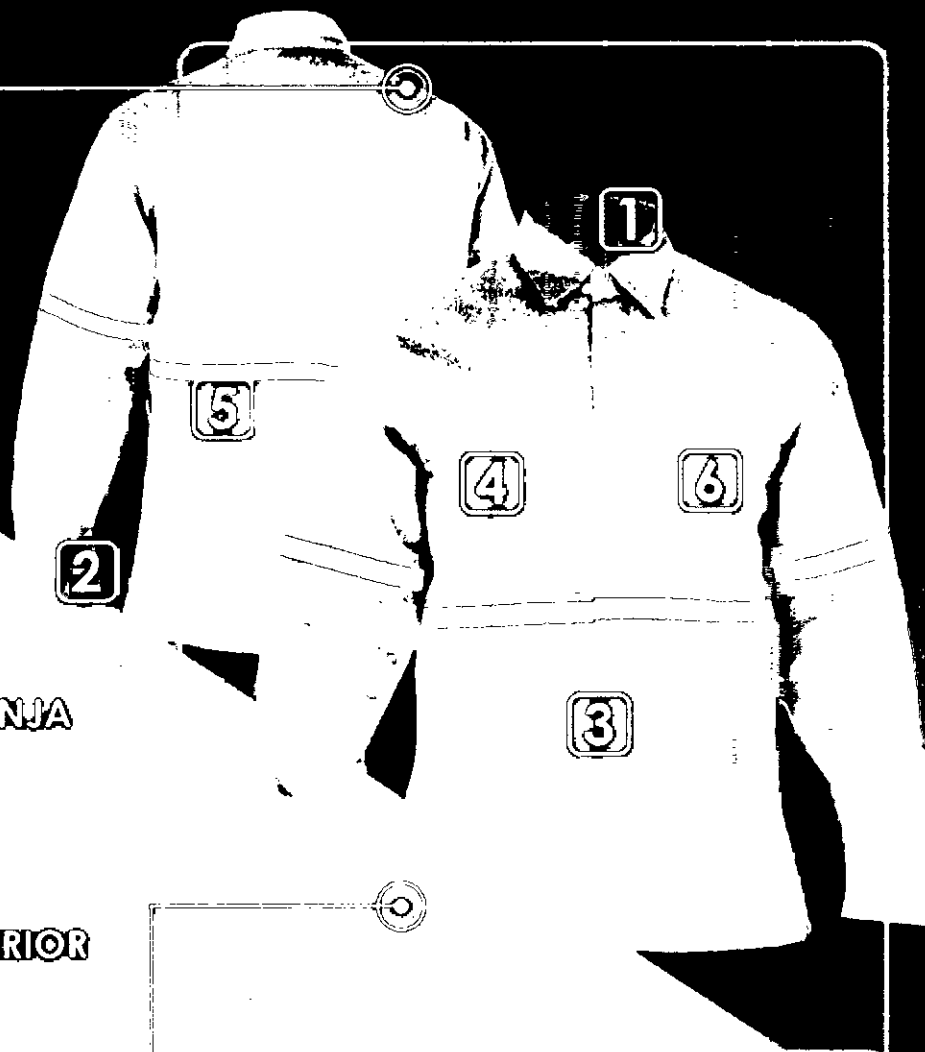
02 - MANGA LONGA COM PUNHO ABOTOÁVEL

03 - VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES

04 - 2 BOLSOS SUPERIORES

05 - FAIXA REFLETIVA LARANJA E PRATA

06 - ATPV E RISCO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO



gramatura composição ATPV cor N CA

260G/M<sup>2</sup>

100% ALGODÃO

11.0  
Ccl/  
Cm<sup>2</sup>

43  
778

tamanho

P  
AO  
EXCC

validade

5 ANOS

segmentos



normas técnicas



## ORIENTAÇÕES GERAIS

### SECAGEM

Quando a secagem for feita ao Sol, as peças de vestuário devem ser retiradas a tempo.

### ARMAZENAGEM

Esse produto, armazenado, recomendamos que a embalagem seja guardada em um local seco e ventilado. Manter em local livre de umidade e longe de produtos inflamáveis.

### COMO PASSAR

Passar a ferro a seco quente como temperatura máxima de 150°C. Não utilizar ferro a vapor.

## INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

TEMPERATURA MÁXIMA 60°C

NÃO USAR ALVEJANTE A-BASE DE CLORO.

PODE SER SECA EM SECADORA

TEMPERATURA MÁXIMA FERRO DE PASSAR 150°C.

EM LAVAGEM A SECO USAR PERCLOROETILENO

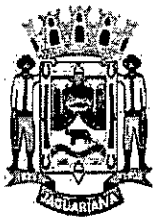
LIMPEZA A UMIDO-PROFISSIONAL

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO CONOSCO:

(43) 3426-2626

commandersmartwear

(43) 9 9685-1831



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

0176  
D.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Ref.: **APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS.**

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente informar que após análise técnica da amostra da jaqueta dos guardiões, a mesma foi aprovada.

Agradecendo a costumeira atenção.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA A. MACHADO**  
FISCAL DE CONTRATO

  
**THIAGO LUIZ POMKERNER**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Thiago Luiz Pomkerner**  
Engenheiro Florestal  
CREA PR 189033/0

Ao  
Diretor de Departamento de Compras e Licitações  
Sr. Mauricio Fernandes



0177  
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021  
Processo Administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/09/2021 22:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
07/10/2021 10:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
07/10/2021 14:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
07/10/2021 14:50:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
07/10/2021 15:08:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RAFAEL F. FERNANDES
07/10/2021 15:34:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAFAEL F. FERNANDES
07/10/2021 16:03:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
07/10/2021 16:29:42	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
07/10/2021 16:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
07/10/2021 23:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES
07/10/2021 23:31:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS
08/10/2021 04:15:06	CADASTRO DE PROPOSTA	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
08/10/2021 04:16:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961
08/10/2021 06:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
08/10/2021 07:14:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
08/10/2021 10:30:08	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.

08/10/2021 10:30:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

08/10/2021 10:47:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Entraremos agora a fase de análise dos documentos de habilitação.

08/10/2021 11:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresa habilitada. Peço atenção quanto aos prazos para envio da Proposta Final, bem como do envio de Amostra para os itens 1, 2 e 3, conforme prazos estabelecidos em edital. As amostras poderão ser enviadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: Commanders	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 9.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	028 76.518.323/0001-33	319,95	310,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	045 42.165.422/0001-67	319,94	313,99	Sim

0178  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

3 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	039 29.114.237/0001-85	319,50	319,50	Sim
----------------------------------------	------------------------	--------	--------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	<b>PUBLICADO</b>			
24/09/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
08/10/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
08/10/2021 10:31:30	<b>DISPUTA</b>			
08/10/2021 10:31:30	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)			319,94
08/10/2021 10:31:30	LANCE H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)			319,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES			319,50
08/10/2021 10:32:07	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)			319,49
08/10/2021 10:36:39	LANCE H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)			315,00
08/10/2021 10:39:39	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)			314,99
08/10/2021 10:39:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
08/10/2021 10:39:50	LANCE H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)			314,00
08/10/2021 10:41:32	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)			313,99
08/10/2021 10:41:50	LANCE H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)			310,00
08/10/2021 10:43:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA			
08/10/2021 10:43:50	<b>HABILITAÇÃO</b>			
08/10/2021 11:40:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
08/10/2021 12:10:58	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
13/10/2021 08:50:19	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

0179  
3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 2                      Unidade: Und                      Marca: Própria                      Modelo: Conf. Edital

Descrição: Colete Defesa Civil

**DESCRIPTIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC**

1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar;
2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP)
3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.
4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.

Quantidade: 16                      Valor Unit.: 134,00                      Valor Total: 2.144,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	046 76.518.323/0001-33	174,00	134,00	Sim
2 TANIA MARA PINHEIRO EPP	047 05.834.259/0001-51	174,00	134,50	Sim
3 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	050 41.591.664/0001-50	174,00	149,99	Sim
4 RAFAEL F. FERNANDES	004 37.992.965/0001-18	174,00	174,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	PUBLICADO			
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/10/2021 10:31:30	DISPUTA			
08/10/2021 10:31:30	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 004)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		174,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		174,00
08/10/2021 10:31:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,90
08/10/2021 10:33:46	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		173,80
08/10/2021 10:35:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,79
08/10/2021 10:36:04	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)		173,75
08/10/2021 10:36:41	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		173,74
08/10/2021 10:36:49	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)		170,00
08/10/2021 10:37:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		169,99

0180  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

08/10/2021 10:37:51	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	169,95
08/10/2021 10:38:35	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	169,94
08/10/2021 10:38:46	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	169,00
08/10/2021 10:38:56	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	168,99
08/10/2021 10:39:26	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	168,98
08/10/2021 10:39:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	168,00
08/10/2021 10:39:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	167,99
08/10/2021 10:39:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
08/10/2021 10:39:36	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	167,95
08/10/2021 10:39:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	167,00
08/10/2021 10:39:55	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	166,95
08/10/2021 10:40:00	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	166,98
08/10/2021 10:40:04	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	166,00
08/10/2021 10:40:09	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	166,94
08/10/2021 10:40:14	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	160,00
08/10/2021 10:40:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	159,99
08/10/2021 10:40:41	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	155,00
08/10/2021 10:40:42	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	159,00
08/10/2021 10:40:53	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	154,99
08/10/2021 10:40:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	154,00
08/10/2021 10:41:04	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	153,00
08/10/2021 10:41:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	152,99
08/10/2021 10:41:16	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	150,00
08/10/2021 10:41:29	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	145,00
08/10/2021 10:41:36	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	149,99
08/10/2021 10:41:36	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	144,00
08/10/2021 10:41:45	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	140,00
08/10/2021 10:41:55	<b>MENSAGEM</b> AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 149,99.			
08/10/2021 10:41:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	139,00
08/10/2021 10:42:07	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	138,00
08/10/2021 10:42:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	137,00
08/10/2021 10:43:10	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	136,90
08/10/2021 10:43:19	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	135,00
08/10/2021 10:44:33	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 047)	134,50
08/10/2021 10:44:41	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	134,00
08/10/2021 10:46:41	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA			
08/10/2021 10:46:41	<b>HABILITAÇÃO</b>		
08/10/2021 11:40:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
08/10/2021 12:10:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
13/10/2021 08:50:19	<b>ADJUDICADO</b>		

D.

0181  
0.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 3	<b>Unidade:</b> Und	<b>Marca:</b> Própria	<b>Modelo:</b> Conf. Edital
Descrição: Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais..			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 123,00	<b>Valor Total:</b> 5.535,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	008 76.518.323/0001-33	215,58	123,00	Sim
2 TANIA MARA PINHEIRO EPP	076 05.834.259/0001-51	215,58	124,50	Sim
● RAFAEL F. FERNANDES	085 37.992.965/0001-18	215,58	125,00	Sim
4 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	084 41.591.664/0001-50	215,00	149,90	Sim
5 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	003 32.947.401/0001-40	215,00	215,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/09/2021 11:06:00	PUBLICADO			
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/10/2021 10:31:30	DISPUTA			
08/10/2021 10:31:30	LANCE	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI		215,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		215,58
● 08/10/2021 10:31:30	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)		215,58
08/10/2021 10:31:30	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		215,00
08/10/2021 10:31:30	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)		215,58
08/10/2021 10:33:57	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)		214,90
08/10/2021 10:35:28	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		214,89
08/10/2021 10:36:12	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)		214,85
08/10/2021 10:36:48	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		214,84
08/10/2021 10:37:00	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		210,00
08/10/2021 10:37:22	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		209,99
08/10/2021 10:38:01	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)		209,95
08/10/2021 10:38:43	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		209,94
08/10/2021 10:38:54	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		209,00
08/10/2021 10:39:16	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		208,99
08/10/2021 10:39:33	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		208,00
08/10/2021 10:39:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
08/10/2021 10:39:45	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)		207,95
08/10/2021 10:39:50	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		207,94

0182  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

08/10/2021 10:39:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	200,00
08/10/2021 10:40:02	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	207,90
08/10/2021 10:40:16	MENSAGEM	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 200,00.	
08/10/2021 10:40:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	199,95
08/10/2021 10:40:23	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	190,00
08/10/2021 10:40:38	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	189,99
08/10/2021 10:40:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 200,00 foi cancelado.	
08/10/2021 10:40:47	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	185,00
08/10/2021 10:41:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	184,99
08/10/2021 10:41:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	180,00
08/10/2021 10:41:13	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	184,00
08/10/2021 10:41:24	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	179,99
08/10/2021 10:41:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	179,00
08/10/2021 10:41:36	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	175,00
08/10/2021 10:41:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	174,00
08/10/2021 10:41:52	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	173,50
08/10/2021 10:41:53	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	170,00
08/10/2021 10:42:04	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	169,00
08/10/2021 10:42:08	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	168,00
08/10/2021 10:42:13	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	165,00
08/10/2021 10:42:13	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	167,00
08/10/2021 10:42:20	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	162,00
08/10/2021 10:42:21	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	164,00
08/10/2021 10:42:23	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	160,00
08/10/2021 10:42:32	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	158,00
08/10/2021 10:42:37	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	155,00
08/10/2021 10:42:43	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	153,00
08/10/2021 10:42:50	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	152,00
08/10/2021 10:42:54	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	150,00
08/10/2021 10:42:55	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	149,90
08/10/2021 10:43:01	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	148,00
08/10/2021 10:43:02	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	145,00
08/10/2021 10:43:08	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	142,00
08/10/2021 10:43:17	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	140,00
08/10/2021 10:43:25	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	139,00
08/10/2021 10:43:31	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	135,00
08/10/2021 10:43:43	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	134,00
08/10/2021 10:43:50	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	132,00
08/10/2021 10:43:53	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	133,00
08/10/2021 10:43:59	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	130,00
08/10/2021 10:44:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	129,00
08/10/2021 10:44:15	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	128,00

D.

0183  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

08/10/2021 10:44:20	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	127,00
08/10/2021 10:44:30	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	126,00
08/10/2021 10:44:36	LANCE	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 085)	125,00
08/10/2021 10:44:43	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 076)	124,50
08/10/2021 10:44:47	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	123,00
08/10/2021 10:46:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H. A. ERBE & CIA LTDA			
08/10/2021 10:46:47	HABILITAÇÃO		
08/10/2021 11:40:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/10/2021 12:10:57	EM ADJUDICAÇÃO		
13/10/2021 08:50:19	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: Und	Marca: BÉLICA	Modelo: Ref. 20101
Descrição: Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,30		Valor Total: 544,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	059 23.959.105/0001-78	36,30	36,30	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

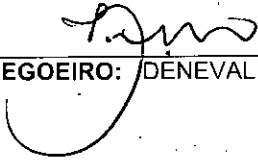
**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/09/2021 11:06:00	PUBLICADO		
24/09/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/10/2021 10:31:30	DISPUTA		
08/10/2021 10:31:30	LANCE	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 (PARTICIPANTE 059)	36,30
08/10/2021 10:41:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961			
08/10/2021 10:41:31	HABILITAÇÃO		
08/10/2021 15:17:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/10/2021 15:47:47	EM ADJUDICAÇÃO		
13/10/2021 08:50:20	ADJUDICADO		

D.

0184  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



0185  
3.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**  
Processo Administrativo Nº 202/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 24/09/2021 11:06:00

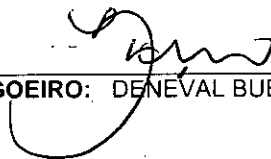
				TOTAL DO PROCESSO: 17.523,50
<b>H. A. ERBE &amp; CIA LTDA</b>			<b>76.518.323/0001-33</b>	<b>16.979,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 028	310,00	<b>Total: 9.300,00</b>
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Commanders	Modelo: Conf. Edital	
Descrição: Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 310,00</b>			Total Item: 9.300,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 046	134,00	<b>Total: 2.144,00</b>
Item: 2	Unidade: Und	Marca: Própria	Modelo: Conf. Edital	
Descrição: Colete Defesa Civil DESCRITIVO DO COLETE PADRÃO DEFESA CIVIL – COMDEC 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão; Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.				
Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 134,00</b>			Total Item: 2.144,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 008	123,00	<b>Total: 5.535,00</b>
Item: 3	Unidade: Und	Marca: Própria	Modelo: Conf. Edital	
Descrição: Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno – Com Capuz destacável e punho nas mangas, ideal para o inverno. Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "guardião patrimonial" nas costas TAMANHOS: P -M -G -GG – EG e alguns tamanhos especiais..				
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.: 123,00</b>			Total Item: 5.535,00
<b>JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961</b>			<b>23.959.105/0001-78</b>	<b>544,50</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 059	36,30	<b>Total: 544,50</b>

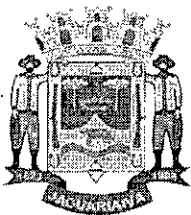
0186  
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 4	Unidade: Und	Marca: BÉLICA	Modelo: Ref. 20101
Descrição: Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,30	Total Item: 544,50	

---

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0187 1

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de novembro de 2021.  
Ref.: Protocolo 8224/2021

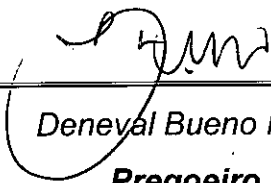
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021. OBJETO: *Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.*

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33	R\$ 16.979,00
JEFERSON ADRIANO DA SILVA - CNPJ: 23.959.105/0001-78	R\$ 544,50

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 – P.E. Nº 126/2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**ASSUNTO: Aquisição de uniforme eletricitista nr10 risco ATPV coletes para a Defesa Civil, J Jaqueras e Tonfa, , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logistica e Guarda Municipal.**

### **I. RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a



  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede



  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

## **IV. DAS FORMALIDADES**

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 035.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

**"IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das**



  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

0191



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

## **V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS**

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas,*



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

0392  
A



0193  
S.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*para sua divulgação e fornecimento aos interessados."*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

## **VII. DA HABILITAÇÃO**

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## **VIII. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de 17.523,50 (dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

0194



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de novembro de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 126/2021

Processo Adm.: 202/2021

Data do Processo: 22/09/2021

0195

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 202/2021  
b) **Nr. Licitação:** 126/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 25/11/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****H A ERBE E CIA LTDA - EPP**

1 - Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo. - Marca: COMANDERS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	30,000	310,0000	R\$ 9.300,00
UNI	16,000	134,0000	R\$ 2.144,00

2 - 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, referência Santista ou similar;

2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP);

3. Detalhes frente:

a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);

b) Gola com 5,0 cm de largura;

c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura;

d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete;

e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas;

f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);

g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;

h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;

i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, focalizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;

j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.

4. Detalhes costas:

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 126/2021**

**Processo Adm.:** 202/2021  
**Data do Processo:** 22/09/2021

0396

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

- a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) Arial Black;  
b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) Arial Black;  
c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;  
d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. - Marca: PRÓPRIA  
3 - Jaqueta Nylon Forrada Impermeável. Cor: Azul Marinho. Gola: Redonda - Fechamento: Zíper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "Guardião Patrimonial" nas costas. TAMANHOS: P - M - G - GG - EG e alguns tamanhos especiais. - Marca: PRÓPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	45,000	123,0000	R\$ 5.535,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$16.979,00
UNI	15,000	36,3000	R\$ 544,50
<b>Total fornecedor:</b>			R\$544,50
<b>Total geral:</b>			R\$ 17.523,50

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**

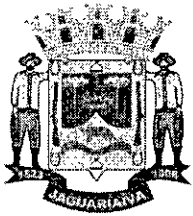
4 - Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm - Marca: BÉLICA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	06.002.04.122.0003.2079.3.3.90.39.00	R\$ 22.628,10

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2021

.....  
**Alcione Lemos**  
**Prefeita**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS<sup>a</sup> a elaboração de **CONTRATO**, conforme informações do procedimento:

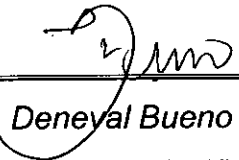
#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

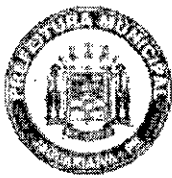
**OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.**

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33	R\$ 16.979,00
JEFERSON ADRIANO DA SILVA - CNPJ: 23.959.105/0001-78	R\$ 544,50

**Data de Homologação: 25/11/2021**

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.616/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: H A PERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730.060, neste ato representada por ANA CAROLINA ERBE, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 027.791.119-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de uniforme eletricista nr10 risco ATPV coletes para a Defesa Civil, J Jaqueras e Tonfa, , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logistica e Guarda Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 126/2021, Processo nº 202/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### Descritivo:

1 - Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de camisa e calça azul com refletivo. - Marca: COMANDERS	UNI	30.000	310.0000	RS 9.300,00
2 - 1. Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Tectmo Rip Stop - D480, referência Santista ou similar; 2. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP); 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a Bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete; e) Bolso frontal retangular largo direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embulido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embulidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém gemeados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul R0301, de 4,0 cm de largura e 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4. Detalhes costas:	UNI	16.000	134.0000	RS 2.144,00

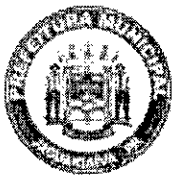


Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

J. B.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0199

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- a) Nas costas do cotão deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) Arial Black;
  - b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) Arial Black;
  - c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
  - d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. - Marca: PRÓPRIA
- 3 - Jaqueta Nylon Ferrada Impermeável, Cor: Azul Marinho, Gola: Redonda - Fechamento: Zipper - Bolsos: 2 Bolsos laterais e 1 bolso interno - Com logo bordado do departamento de segurança pública no peito, e na manga e com escrita "Guardião Patrimonial" nas costas. TAMANHOS: P - M - G - GG - EG e alguns tamanhos especiais. - Marca: PRÓPRIA

UNI	45.000	123.0000	R\$ 5.535,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$ 16.979,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 126/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

- Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Projeto/Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. SEDES
- Classificação do Elemento Despesa: (316) 4.4.90.52.00.00.00.00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte de Recurso: 000/910
- Projeto/Atividade: 2.082- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS
- Classificação do Elemento de Despesa: (335) 4.4.90.52.00.00.00.00
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte de Recurso: 934
- Projeto/Atividade: 2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS – PAEFI
- Classificação do Elemento de Despesa (353) 4.4.90.52.00.00.00.00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte de Recurso: 000/935
- Projeto/Atividade: 2.088 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
- Classificação do Elemento de Despesa (358) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
- Fonte de Recurso: 935

- Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- Projeto/Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE
- Classificação do Elemento de Despesa: (11) 4.4.90.52.00.00.00.00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte de Recurso: 000
- 1016 – Transferências Especial Federal/39110006

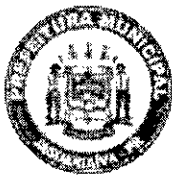
#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 16.979,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e nove reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Sávia, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

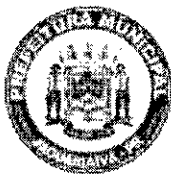
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Sávia, 142 - 8ª Andar, Cidade Alta - Jaguariaíva - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 126/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, assim discriminados nos Termos de Referências:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr Márcio Roberto Legat.

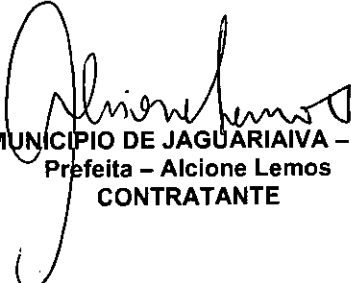
Secretaria Municipal de Governo, Sra. Emidia Alice da Silva.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 25 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

NELSON

ERBE:23125

527953

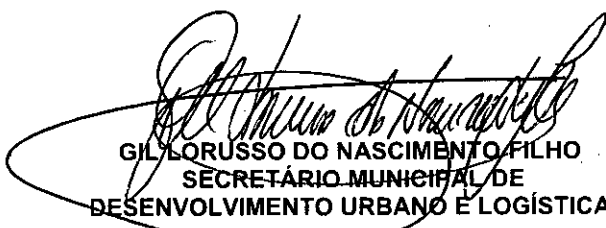
Assinado de forma digital por NELSON

ERBE:23125527953

Dados: 2021.11.30

16:53:56 -03'00'

H A PERBE E CIA LTDA  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

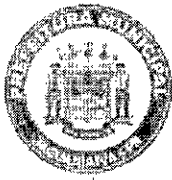
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.617/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.959.105/0001-78, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1895, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.820-340, neste ato representada por JEFERSON ADRIANO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 051.296.889-61, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de uniforme eletricitista nr10 risco ATPV coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 126/2021, Processo nº 202/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Descritivo:

4 - Tonfa Militar Bélica preta Padrão 58cm - Marca: BÉLICA	UNI	15.000	36,3000	R\$ 544,50
Total fornecedor:				R\$544,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 126/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

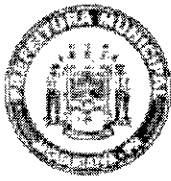
Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Projeto/Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. SEDES  
 Classificação do Elemento Despesa: (316) 4.4.90.52.00.00.00.00  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 000/910  
 Projeto/Atividade: 2.082- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS  
 Classificação do Elemento de Despesa: (335) 4.4.90.52.00.00.00.00  
 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 934  
 Projeto/Atividade: 2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS – PAEFI  
 Classificação do Elemento de Despesa (353)4.4.90.52.00.00.00.00  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 000/935

JEFERSON  
ADRIANO DA  
SILVA:051296889  
61



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assinado de forma digital  
por JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961  
Dados: 2021.12.10  
11:37:21 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiá.pr.gov.br / juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto/Atividade: 2.088 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Classificação do Elemento de Despesa (358) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Fonte de Recurso: 935

Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE

Classificação do Elemento de Despesa: (11) 4.4.90.52.00.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 000

1016 – Transferências Especial Federal/39110006

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

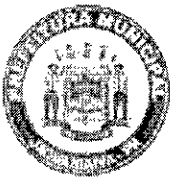
Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

JEFERSON  
ADRIANO DA  
SILVA:05129688961

Assinado de forma digital  
por JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961  
Dados: 2021.12.10  
11:37:32 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

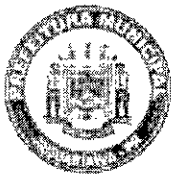
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

JEFERSON  
ADRIANO DA  
SILVA:05129688961

Assinado de forma digital  
por JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961  
Dados: 2021.12.10  
11:37:43 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



JEFERSON  
ADRIANO DA  
SILVA:05129688961

Assinado de forma digital  
por JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961  
Dados: 2021.12.10 11:37:54  
-03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 126/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, assim discriminados nos Termos de Referências:

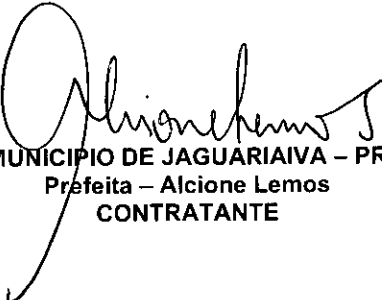
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr Márcio Roberto Legat.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

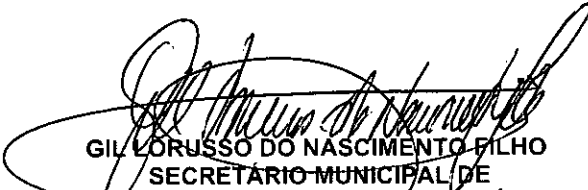
Jaguariaíva/PR, 25 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

JEFERSON ADRIANO  
DA SILVA:05129688961

Assinado de forma digital por  
JEFERSON ADRIANO DA  
SILVA:05129688961  
Dados: 2021.12.10 11:38:05 -03'00'

JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961  
CONTRATADO

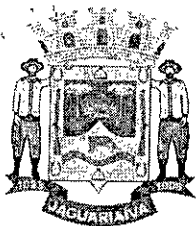
  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2021. 5589  
Ref: Protocolo Nº 8224/2021.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – PE 126/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 126/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA**.....fls. 058.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.....fls. 195 e 196.

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.....A partir das fls. 198.

**Objeto:** Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.

**Processo Licitatório Nº 202/2021. Pregão Eletrônico nº 126/2021.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1616/2021	H A PERBE E CIA LTDA	R\$ 16.979,00	12 MESES
1617/2021	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$ 544,50	12 MESES

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.




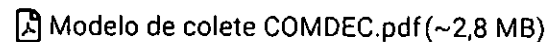


Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**Fwd: bandeira município**

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>  
Data 2021-10-08 16:09

Boa tarde,

Encaminho as imagens para confecção das amostras.

Sendo que no colete defesa civil deverá conter o nome do município "Jaguariaíva" na frente conforme local indicado na imagem, e costas onde está COMDEC deverá conter o nome do município, conforme imagem em anexo.

Qualquer dúvida favor entrar em contato

Deneval Bueno Neto  
Departamento de Compras e Licitações  
Fone: 43 3535-9437

----- Mensagem original -----

Assunto: bandeira município  
Data: 2021-10-08 11:14  
De: wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br  
Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

--  
Wiliam

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
43 3535 9471

unnamed.jpg

~27 KB

LOGO SEGURANÇA PÚBLICA PNG.png

~406 KB

